





DIRETOR VALMIR AITA

VICE-DIRETORA MARTA VON ENDE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO MOACIR BOLZAN

Comissão

ANDREIA VEDOIN
ERONITA ANA CANTARELLI NOAL
FABIANA ALVES STECCA
FABIANE DA SILVA MONTOLI
TEREZINHA CLEONI TRONCO DALMOLIN
ZELMIELEN ADORNES DE SOUZA



DIRETOR RAFAEL ADAIME PINTO

VICE-DIRETOR Fábio Teixeira Franciscato

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FREDI ZANCAN FERRIGOLO

COMISSÃO Franciele de Lima Machado Maikel Guerra Bathaglini



OPORTUNIZAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, GERANDO E DIFUNDINDO CIÊNCIA E TECNOLOGIA COM SUSTENTABILIDADE.



SER REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO, ALÉM DE CONTRIBUIR NA GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, COM RESPONSABILIDADE SOCIAL.



ÉTICA, JUSTICA, EDUCAÇÃO, CIDADANIA, DEMOCRACIA, COMPROMETIMENTO E SOLIDARIEDADE.



PROMOVER EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.



SER UMA INSTITUIÇÃO DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COMPROMETIDA COM O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE, DE MODO INOVADOR E SUSTENTÁVEL.



ÉTICA; JUSTIÇA; DEMOCRACIA; COMPROMETIMENTO; RESPONSABILIDADE; COMPROMISSO SOCIAL E CIDADANIA; INOVAÇÃO; SUSTENTABILIDADE; RESPEITO À IDENTIDADE E À DIVERSIDADE.



AGENDA	6
ESCOLARIDADE EXIGIDA	7
Cursos, Vagas e Turnos	
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria	8
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	9
Concorrência às Vagas	10
Processo de Isenção da Taxa de Inscrição	
Orientações	
Lista de Inscrições Isentas	14
Processo de Inscrição	
Escolha da Cota	15
Realização da Inscrição	16
Pagamento da GRU	17
Atendimento à Pessoa com Deficiência	
Solicitação	19
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM LOCAL DE PROVA	20

Prova	
Constituição	21
Conteúdo	21
Procedimentos para Realização da Prova	21
Material Necessário para Ingresso na Sala de Prova	23
Normas de Biossegurança	24
Possibilidades de alteração da prova objetiva	24
Realização do sorteio	25
ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	
Seleção	26
Classificação	26
Critérios de Desempate	27
DESEMPENHO	28
Solicitação de Recurso	28
Anexos	
ANEXO 01 - Edital nº 002/2021	30
ANEXO 02 - Documentos Válidos	35
ANEXO 03 - Programa - Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio	
Politécnico da UFSM e do CTISM	36
ANEXO 04 - Modelo da GRU	50
ANEXO 05 - Modelo de Folha-Resposta	51
ANEXO 06 - Orientações e documentação para confirmação de vaga e matrícul	a52
ANEXO 07 - Documentos necessários à comprovação da renda bruta mensal po	er capita62
ANEXO 08 - Modelos de Formulário Socieconômico e Declarações	67
ANEXO 09 - Assistência Estudantil	81
APÊNDICES	
APÊNDICE A – Normas de Biossegurança para participantes	83
APÊNDICE B – Normas de Biossegurança adotadas pela Coordenação	88
APÊNDICE C - Passo a Passo da Isenção e da Inscrição	91



Evento	Prazo				
Publicação do Manual	15 de janeiro				
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	15 a 21 de janeiro				
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO	22 de janeiro				
Inscrição	15 de janeiro a 16 de fevereiro				
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO	17 de fevereiro				
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	1º de março				
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME NA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	02 e 03 de março, até as 17h				
REALIZAÇÃO DA PROVA*	07 de março, domingo				
GABARITO	07 de março, domingo				
RECURSOS AO GABARITO	11 de março, às 17h				
RESULTADO	Data a definir				
RECURSOS AO RESULTADO	48 horas após a divulgação dos resultados				
CONFIRMAÇÃO DE VAGA	Data a definir				
MATRÍCULA	Data a definir				

^{*} Datas sujeitas à alteração caso a realização da prova seja alterada conforme as possibilidades de adiamento ou cancelamento descritas na página 24 deste manual. Nesse caso, as datas atualizadas serão publicadas posteriormente na página do processo seletivo.

ESCOLARIDADE EXIGIDA

A conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula é condição legal para ingressar nos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e/ou do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM).

IMPORTANTE

- ▶ No Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, a pessoa que já estiver matriculada em um curso técnico, não poderá cursar outro curso técnico no mesmo turno.
- ► Excepcionalmente no ano de 2021, a Comissão de Ingresso aceitará o certificado de provável concluinte como documento comprobatório substitutivo do certificado de conclusão do Ensino Médio nos casos em que a escola de origem seguir plano de recuperação do ano letivo de 2020 em 2021 até a data da matrícula. Será determinado um prazo para que a pessoa classificada entregue o Certificado de Conclusão do Ensino Médio posteriormente.

CURSOS, VAGAS E TURNOS

Os cursos oferecidos no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com seus respectivos turnos e números de vagas, por Cota (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) e Ampla Concorrência (AC), podem ser conferidos nas tabelas a seguir.

COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Cursos		Códi-	Turnos					Va	gas				
Notas	Técnicos	go	Turnos	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	Total
1	Administração	042	Noite	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
3	Agricultura	056	Noite	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
3	Agricultura de precisão	057	Noite	3	2	3	2	2	1	1	1	15	30
3	Agropecuária	040	Manhã	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
3	Agropecuária	044	Tarde	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
4	Alimentos	051	Manhã	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
1	Contabilidade	049	Noite	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
5	Cuidados de Idosos	054	Manhã	4	2	4	2	2	1	2	1	17	35
5	Enfermagem	055	Manhã	4	2	4	2	2	1	2	1	17	35
3	Farmácia	053	Manhã	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
4	Geoprocessamento	046	Noite	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
4	Informática	041	Tarde	4	2	4	2	2	1	2	1	17	35
4	Informática	045	Noite	4	2	4	2	2	1	2	1	17	35
3	Meio Ambiente	048	Tarde	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
3	Paisagismo	047	Manhã	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
1	Secretariado	050	Noite	4	3	4	3	2	1	2	1	20	40
3	Zootecnia	052	Manhã	4	2	4	2	2	1	2	1	17	35

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

	Cursos								Vagas				
Notas	Técnicos	Código	Turno	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	Total
3	Automação Industrial	36	Noite	1	0	0	0	1	1	1	1	5	10
3	Eletromecânica	37	Noite	1	0	0	0	1	1	1	1	5	10
3	Eletrônica	24	Noite	1	0	0	0	1	1	1	1	5	10
3	Eletrotécnica	31	Noite	1	0	0	0	1	1	1	1	5	10
3	Mecânica	32	Noite	1	0	0	0	1	1	1	1	5	10
3	Segurança do Trabalho	35	Noite	1	0	0	0	1	1	1	1	5	10
3	Soldagem	38	Noite	1	0	0	0	1	1	1	1	5	10

OBSERVAÇÕES

- ✓ Nos cursos ofertados pelo Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria em que o estágio é obrigatório para a obtenção do título de Técnico, o mesmo poderá ser realizado de forma concomitante ou sequencial aos componentes curriculares do curso.
- ✓ Já para os cursos disponibilizados pelo CTISM, o estágio obrigatório deverá ser realizado, de forma concomitante ou sequencial, somente a partir do último semestre do curso.
- ✓ Para os Cursos Técnicos Subsequentes do CTISM serão ofertadas 10 vagas por curso. Poderão ser chamadas até 20 pessoas por curso, além do quantitativo de vagas estipuladas neste Edital, seguindo a ordem de classificação e distribuição, conforme a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, ilustradas na tabela na página 27 deste Manual.

CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Manual e no Edital nº 002/2019 ao Sistema de Cotas (vagas para estudantes que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário- mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento – de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento).

Para o Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, e conforme Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

ATENÇÃO

- ► ESCOLAS PARTICULARES em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas NÃO se enquadram na categoria definida nos parágrafos anteriores.
- ► FAMÍLIA, para efeitos deste Manual e pelo Edital nº 002/2021, é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- ▶ Por MORADOR compreende-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nela reside na data da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos contemplados por este Manual e pelo Edital nº 002/2019.
- ▶ Os RENDIMENTOS que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, bolsa de ensino, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

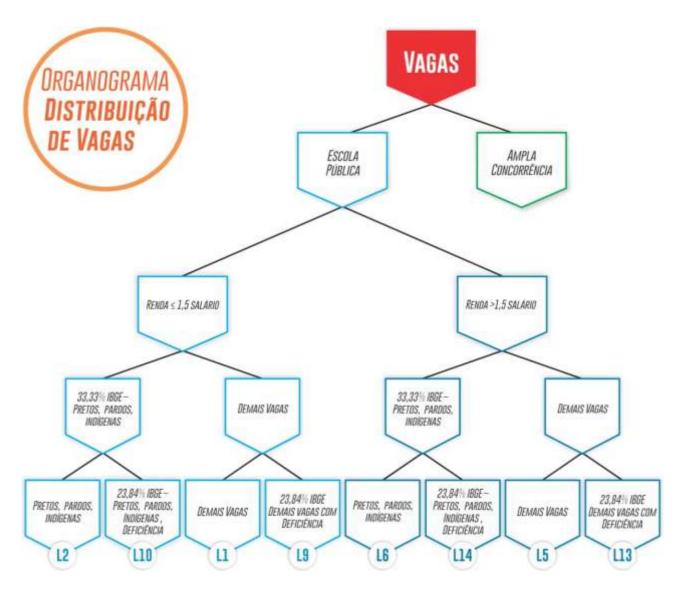
A pessoa que participar do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e/ou do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria deve fazer a opção por uma das cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) ou pela Ampla Concorrência (AC) no momento da inscrição.

Por isso, deve ficar atenta às informações a seguir.

Para cada Cota, há um percentual ou um número de vagas disponível, conforme a seguinte distribuição:

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas;
Cota L1	Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L2	Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L5	Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L6	Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L9	Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 saláriomínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L10	Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L13	Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L14	Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012).

A distribuição das vagas nas cotas pode ser conferida no organograma a seguir.



IMPORTANTE

- ► Antes de optar por uma modalidade de cota, é preciso verificar a adequação pessoal às exigências descritas nos Anexos 06, 07 e 08 deste Manual. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
- ► As pessoas inscritas pela Cota L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 ou L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificadas, têm seus casos avaliados e, caso seja identificada alguma irregularidade, estão sujeitas à perda da vaga.

PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ORIENTAÇÕES

O período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição é de 15 a 21 de janeiro de 2021. A descrição passo a passo pode ser visualizada no Apêndice C deste Manual.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se seguir as seguintes etapas:

- **1.** Acessar a página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", , *sublink* "Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", conforme a opção pessoal, no período de 15 a 21 de janeiro de 2021, até as 23h59.
 - 2. Responder ao questionário socioeconômico;
- **3.** Em Cota, selecionar o sistema de vagas pelo qual pretende concorrer. A opção de cota NÃO PODE SER ALTERADA após a inscrição. Portanto, deve-se certificar do preenchimento de todos os requisitos para se encaixar na cota marcada.
- **4.** Em Opções de inscrição, selecionar um dos cursos descritos na página 8 e 9 deste Manual. Ao clicar na opção de curso, a página de inscrição carregará o formulário de dados pessoais.
- **5.** Preencher os campos destinados às informações pessoais: nome da pessoa que deseja realizar a inscrição, nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.
- **6.** Na questão "Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?", marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) qualquer erro de digitação do NIS indeferirá a solicitação -. Clicar em Próximo e seguir o processo de inscrição descrito na página 16.

A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

ATENÇÃO

É possível fazer somente UMA solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

LISTA DE INSCRIÇÕES ISENTAS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

No dia 22 de janeiro de 2021, estará disponível, na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", , *sublink* "Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", conforme opção pessoal, título "Resultado dos pedidos de isenção", a indicação de que a inscrição está isenta ou não do pagamento da taxa de inscrição.

A pessoa que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

IMPORTANTE

- ▶ A pessoa que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA deverá entrar no sistema de inscrições, acessar a sua inscrição através da aba "Pesquisar inscrição" (veja o 12º passo do Apêndice C) gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente no Banco do Brasil, entre os dias 22 de janeiro e 17 de fevereiro de 2021.
- ► A pessoa que tiver solicitação de isenção INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Manual, NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO HOMOLOGADA.

ATENÇÃO

Acessar a página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios e acompanhar a situação da solicitação de isenção é responsabilidade da pessoa que deseja participar do processo.

Processo de Inscrição

Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa que deseja participar do processo deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Manual e o Edital nº 002/2021, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

A inscrição é realizada somente via internet na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", , sub*link* "Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", conforme a opção pessoal, que estará disponível no período de 15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021.

Para realizar a inscrição, o número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) são OBRIGATÓRIOS.

A inscrição no Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e/ou do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria requer:

- a indicação de uma única e definitiva opção de curso, relacionada com o Colégio onde esse curso está sendo ofertado, ou seja, Colégio Politécnico da UFSM ou CTISM;
- a opção por participar do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM por meio de alguma Cota ou através da Ampla Concorrência.

ESCOLHA DA COTA

Antes de efetuar a inscrição, a pessoa interessada deve analisar todas as cotas e verificar se está enquadrada em uma delas, observando atentamente as normas exigidas para não correr o risco de perder a vaga, caso venha a ser classificada (documentação e orientações disponíveis nos Anexos 06 a 08 deste Manual).

No caso de adequação a mais de uma Cota, deve-se optar por apenas uma delas, se não se enquadrar em nenhuma, deve-se optar pela Ampla Concorrência.

Após finalizar a inscrição em uma das Cotas, NÃO É POSSÍVEL trocar a opção.

Nos Anexos 06 a 08 deste Manual constam todos os documentos exigidos para cada Cota.

ATENCÃO

Analise minuciosamente a sua adequação à Cota escolhida, pois NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO POSTERIOR. Para concorrer às vagas por outra Cota ou pela Ampla Concorrência é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente.

REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes dos Colégios da UFSM será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). A descrição passo a passo pode ser visualizada no Apêndice C deste Manual.

1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via internet na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", *sublink* "Colégio Politécnico da UFSM – Cursos Técnicos Subsequentes" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – Cursos Técnicos Subsequentes", conforme opção pessoal, no período de 15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021, até as 23h59min.

Ao acessar a página de inscrição, deve-se

- a) responder ao questionário socioeconômico;
- **b)** na aba Cota, selecionar a cota em que pretende concorrer. A opção de cota NÃO PODE SER ALTERADA após finalizada a inscrição. A pessoa interessada deve se certificar que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada;
- **a)** em Opções de inscrição, selecionar um dos Cursos Técnicos Subsequentes descritos nas páginas 8 e 9 deste Manual. Ao clicar na opção de curso, o sistema de inscrição será direcionado para o formulário dos dados pessoais;
- c) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, nacionalidade, naturalidade e faixa de renda familiar em salários mínimos (considerar o mínimo nacional de R\$1.100,00). Neste momento, deve-se optar pela assistência especializada necessária para a realização da prova. Caso a assistência não seja necessária, deve-se marcar a opção "Não necessito de assistência especial no dia da prova";
- **d)** preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- **e)** preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- **f)** preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte;
- **g)** preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais:
- h) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
 - i) clicar em Finalizar.

Em cada etapa descrita nas alíneas 'a' até 'i', após conferir o preenchimento, deve-se clicar

em Próximo, para prosseguir com a inscrição ou em Anterior, para corrigir as informações declaradas.

Após finalizar o processo de inscrição, será carregada a ficha de inscrição com os dados informados: a opção de curso, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários e os dados para pagamento. Deve-se clicar em "Enviar ficha de inscrição por e-mail" para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

ATENÇÃO

Anote o número para consulta da inscrição, pois ele é necessário para conferir a situação da inscrição através da página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", *sublink* "Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", aba "Pesquisar inscrição".

Deve-se clicar em "Enviar ficha de inscrição p/ e-mail" para receber todos os dados da inscrição no endereço de *e-mail* informado no formulário de dados pessoais.

2º) PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

A GRU para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no botão "Gerar boleto" na página da ficha de inscrição.

O pagamento da inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) deve ser efetuado no período de 15 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, PREFERENCIALMENTE no Banco do Brasil.

A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da GRU. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento. Pagamentos fora do prazo (depois de 17 de fevereiro de 2021) não serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.

A pessoa interessada deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta através da página dos Processos Seletivos aos Colégios, www.ufsm.br/colegios, link Processos Seletivos, sublink "Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", conforme a opção pessoal, aba "Pesquisar inscrição", 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa. Caso o pagamento tenha sido realizado em instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil, o pagamento pode demorar mais de 03 dias úteis para ser processado.

ATENÇÃO

A GRU não é válida como comprovante de identificação para ingresso na sala no dia de prova (ver documentos válidos no Anexo 02).

OBSERVAÇÕES

- ✓ Concluída a inscrição, NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES.
- ✓ Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU corresponente.
- ✓ Uma mesma pessoa pode realizar a inscrição para o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e para o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; entretanto, no dia da realização da prova, deve OPTAR POR UMA INSCRIÇÃO e deve se apresentar no local de prova correspondente.
- ✓ Os Colégios não se responsabilizam pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- ✓ O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma mesmo no caso de aplicação de sorteio (veja o tópico Possibilidades de alteração da prova objetiva na página 24 deste Manual).

ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SOLICITAÇÃO

A pessoa que necessitar de atendimento especializado no dia da prova deve informar o caso durante o processo de inscrição no prazo de 15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021.

Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa com deficiência deverá, ao realizar a inscrição,

- a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à deficiência;
- b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;
- c) anexar, na aba Informações adicionais, o comprovante de situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) e a justificativa para atendimento especial, ambos digitalizados em formato Imagem ou PDF;

O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há as seguintes disponibilidades:

- ✓ auxílio na leitura das questões objetivas;
- ✓ computador com programa com leitor de telas NVDA;
- ✓ intérprete de Libras;
- ✓ prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24;
- ✓ sala de fácil acesso;
- √ tempo extra de uma hora;
- ✓ permissão para a utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva);
- ✓ auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta.

A descrição passo a passo da solicitação de atendimento especializado pode ser visualizada no Apêndice C deste Manual.

Após o prazo de inscrição (15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021), não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas inscritas com direito ao atendimento especializado.

Se os procedimentos necessário não forem realizados dentro das regras e do prazo (15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021) estabelecidos, a pessoa inscrita NÃO terá as prerrogativas referentes a sua condição.

Outras situações serão avaliadas pela COPERVES/UFSM.

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM LOCAL DE PROVA

No dia 1º de março de 2021, será divulgada a Lista de inscrições homologadas com local de prova no endereço eletrônico do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", , *sublink* "Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", conforme a opção pessoal. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, deve-se conferir os dados e verificar o local de prova.

Se não encontrar seu nome nessa lista, a pessoa interessada deve enviar, nos dias 02 e 03 de março de 2021, até as 16h, ao e-mail falecom@coperves.ufsm.br uma mensagem na qual constem a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento em anexo. Solicitações fora do prazo ou sem os anexos requisitados não serão atendidas.

PROVA

CONSTITUIÇÃO

A prova do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria será assim constituída e distribuída:

COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

Data da prova	Horário*	Duração Número de questões objetivas		Constituição
07/03/2021	das 9h às 13h*	4h	50	Português (10 questões) Matemática (10 questões) Biologia (06 questões) Física (06 questões) Química (06 questões) História (04 questões) Geografia (04 questões) Filosofia (02 questões) Sociologia (02 questões)

^{*}Horário oficial de Brasília/DF

CONTEÚDO

A prova será elaborada de acordo com Programa disponível no Anexo 03.

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1- A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da com antecedência ao horário da prova, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual) e uma CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA. Serão de inteira responsabilidade da pessoa inscrita os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital nº 002/2021 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- 2- São considerados documentos válidos para identificação aqueles constantes no Anexo 02.
- 3- A pessoa inscrita que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de inscrições homologdas com local de prova), NÃO poderá participar do Processo Seletivo.
- 4- Assim que ingressar na sala, deve-se guardar, no envelope fornecido pela comissão fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas

ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou

emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da classe. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

- 5- NÃO É PERMITIDO, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens).
- 6- No dia de realização da prova, os acessos às salas serão abertos uma hora antes do início da prova, ou seja, às 8h. Após o primeiro sinal, às 9h, é estritamente proibida a entrada de pessoa que se apresentar no prédio da aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.
- 7- É permitida a saída da sala de prova somente após UMA HORA do seu início.
- 8- Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha-resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato ao fiscal.
- 9- Deve-se ter máximo cuidado na hora de preencher a folha-resposta, pois qualquer erro é de sua inteira responsabilidade. A folha-resposta NÃO É SUBSTITUÍVEL.
- 10- Deve-se ter atenção para não deixar questão em branco ou para não marcar mais de uma alternativa como resposta. Se isso acontecer, sua resposta será considerada errada.
- 11- Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha-resposta:

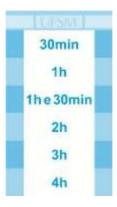


12- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva da pessoa participante entregar OBRIGATORIAMENTE à comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha-resposta assinada, momento em que assina a ata de presença com sua própria caneta. A folha-rascunho pode ser levada. Após a entrega do caderno de questões e da folha-resposta ao fiscal, não há mais acesso a eles.

13- Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, duas pessoas além dos fiscais na sala. Por isso, a penúltima pessoa deve aguardar até que a última finalize a prova para poder sair da sala.

ATENÇÃO

- ► Não será permitido o uso de relógio.
- ► Em cada sala de provas, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova, conforme modelo ao lado.



MATERIAL NECESSÁRIO PARA INGRESSO NA SALA DE PROVA

No dia da prova, deve-se levar para a sala:

- 1- documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual);
- 2- original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição no país, se for o caso;
- 3- máscara de proteção facial;
- 4- caneta esferográfica de tinta PRETA.

ATENÇÃO

- ► Se você não apresentar um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual) ou não utilizar a máscara de proteção facial, a comissão fiscal não permitirá que ingresse na sala, ou seja, você estará não poderá de realizar a prova.
- ▶ O documento apresentado deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.
 NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.
- ► Se você perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à comissão fiscal o Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, terá sua digital coletada pela Comissão fiscal.

IMPORTANTE!

A pessoa participante do processo seletivo pode levar recipiente com álcool a 70%, lanche e líquidos para a sala de provas, os quais devem ficar embaixo da cadeira, a fim de evitar acidentes com o caderno de provas e com a folha-resposta.

NORMAS DE BIOSSEGURANÇA OBRIGATÓRIAS PARA REALIZAÇÃO PROVA OBJETIVA

Devido à pandemia de Covid-19, a participação das pessoas inscritas estará submetida à adoção das normas de biossegurança descritas neste Manual e no apêndice A, que segue as orientações da Comissão de Biossegurança da UFSM. Os protocolos de biossegurança visando a prevenção da Covid-19 adotados pela Coordenação do processo seletivo para garantir a segurança de todas as pessoas envolvidas durante a realização da prova estão descritos no apêndice B deste Manual, que segue as orientações da Comissão de Biossegurança da UFSM. Além dos apêndices, a Coordenação deste processo seletivo pode publicar protocolos adicionais de segurança referentes à prevenção da Covid-19 na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM.

Acompanhar a página do processo regularmente, conhecer os protocolos de biossegurança e segui-los é RESPONSABILIDADE DA PESSOA INSCRITA no processo e CONDIÇÃO INTRÍNSECA A SUA PARTICIPAÇÃO NA PROVA. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA implica ELIMINAÇÃO, não cabendo a alegação de desconhecimento das regras como fundamentação de recurso.

Antes de chegar à UFSM, a pessoa inscrita e a pessoa acompanhante (NO MÁXIMO UMA) devem utilizar máscara de proteção facial com a qual deverão permanecer durante todo o período de prova e de trânsito pelo *campus* da UFSMPorém, a partir das 9h, pessoas não inscritas no processo seletivo não devem permanecer no local. Deve-se sempre observar o distanciamento mínimo de 2 metros das demais pessoas participantes ou integrantes da Comissão Fiscal.

Na porta de entrada do prédio de prova, as pessoas participantes terão sua temperatura aferida. NÃO PODERÃO REALIZAR A PROVA aquelas com temperatura corporal acima de 37,8°C, sintomas típicos de Covid-19 ou de doenças respiratórias. As demais normas de biossegurança adotadas para a segura realização deste processo estão descritas nos Apêndices A e B deste Manual.

POSSIBILIDADES DE ALTERAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Devido às restrições impostas pela pandemia de Covid-19 descritas no Manual de Biossegurança da UFSM, nos decretos executivos do município de Santa Maria e no Monitoramento de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul, a prova objetiva presencial do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM poderá ser mantida, adiada ou cancelada de acordo com os seguintes prazos e condições.

- ► A prova objetiva presencial OCORRERÁ no dia 07 de março de 2021, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira amarela ou laranja no dia 02 de março de 2021.
- ▶ A prova objetiva presencial SERÁ ADIADA para o dia 14 de março de 2021, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira vermelha ou preta no dia 02 de março de 2021.
- ► A prova objetiva presencial SERÁ CANCELADA e será realizado um

SORTEIO, em data a definir, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira vermelha ou preta nos dias 02 e 09 de março de 2021.

O seguinte quadro resume os prazos e as condições em que a prova objetiva presencial do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM poderá ser mantida, adiada ou cancelada.

Situação da prova objetiva	Data de declaração da bandeira	Bandeira da cidade	Modalidade	Data de realização
MANTIDA	02/03/2021	Laranja ou amarela	Presencial	07/03/2021
ADIADA	02/03/2021	Vermelha ou preta	Presencial	14/03/2021
CANCELADA	09/03/2021	Vermelha ou preta	Sorteio	Data a definir

REALIZAÇÃO DO SORTEIO

O sorteio eletrônico será adotado como processo de seleção alternativo à prova objetiva presencial caso a cidade de Santa Maria se encontre em bandeira vermelha ou preta nos dias 02 e 09 de março de 2021. Os prazos, as condições e demais orientações sobre o sorteio serão publicadas posteriormente na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos".

ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

SELEÇÃO

A seleção é realizada mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, no dia 07 de março de 2021, conforme horários especificados no Manual do Processo Seletivo, página 21.

Não concorre à etapa de seleção a pessoa que

- a) deixar de comparecer à prova;
- b) não entregar a folha-resposta e o caderno de questões;
- c) não obtiver um mínimo de 05 acertos no total das questões de múltipla escolha.

Se houver questão anulada, será considerado acerto para todas as pessoas que realizaram a prova.

CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será por ordem decrescente da nota da prova objetiva.

A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

Para os Cursos Técnicos Subsequentes do CTISM serão ofertadas 10 vagas por curso. Poderão ser chamadas até 20 pessoas por curso, além do quantitativo de vagas estipuladas neste Edital, seguindo a ordem de classificação e distribuição, conforme a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, ilustradas na tabela a seguir.

Ordem de Classificação	Distribuição (COTA/AC)
1º (vaga 11)	Cota L5
2º (vaga 12)	Ampla Concorrência
3º (vaga 13)	Cota L2
4º (vaga 14)	Ampla Concorrência
5º (vaga 15)	Cota L6
6º (vaga 16)	Ampla Concorrência
7º (vaga 17)	Cota L1
8º (vaga 18)	Ampla Concorrência
9º (vaga 19)	Cota L5
10º (vaga 20)	Ampla Concorrência
11º (vaga 21)	Cota L1
12º (vaga 22)	Ampla Concorrência
13º (vaga 23)	Cota L5
14º (vaga 24)	Ampla Concorrência
15º (vaga 25)	Cota L2
16º (vaga 26)	Ampla Concorrência
17º (vaga 27)	Cota L6
18º (vaga 28)	Ampla Concorrência
19º (vaga 29)	Cota L9
20º (vaga 30)	Ampla Concorrência

CRITÉRIOS DE **D**ESEMPATE

Em caso de empate na prova objetiva, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para o Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e/ou do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria:

1º critério: maior número de acertos em Língua Portuguesa;

2º critério: maior número de acertos em Matemática;

3º critério: maior idade.

DESEMPENHO

A partir do terceiro dia útil da divulgação dos classificados (resultado do processo seletivo), pode-se acessar o desempenho individual através da página https://portal.ufsm.br/desempenho.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

O prazo para entrar com recursos referentes às questões objetivas do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos dos Colégios da UFSM se extingue no dia 11 de março de 2021, às 17h.

O prazo para entrar com recursos referentes à correção da prova objetiva se extingue 48 horas após a divulgação do desempenho individual.

Pode-se solicitar a cópia da folha-resposta da prova objetiva via e-mail (falecom@coperves.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido - até maio de 2021 -.

A solicitação de recursos só pode ser feita por pessoa inscrita no processo seletivo, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* (falecom@coperves.ufsm.br).

O formulário para encaminhamento de recurso estará disponível na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", título "Formulário para Recursos". O formulário deve ser preenchido com justificativa do pedido de revisão, assinado e anexado ao *e-mail*.



ANEXO 01 - EDITAL Nº 002/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PARA INGRESSO EM 2021

EDITAL Nº 002/2021 – CEBTT (Íntegra)

O Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) tornam público que, no período de 15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, visando ao ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes destes Colégios da UFSM, no ano letivo de 2021.

São ofertadas 645 vagas no Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e 70 no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, distribuídas de acordo com a relação de cursos, vagas e turnos contida no Manual do Processo Seletivo, páginas 8 e 9, totalizando 715 vagas nos Colégios da Universidade Federal de Santa Maria.

O Processo Seletivo será realizado em 01 (um) dia, 07 de março de 2021, domingo, em Santa Maria/RS, com duração de quatro horas. A prova será aplicada das 09 horas às 13 horas, horário de Brasília. O processo classificatório será constituído por uma prova com 50 questões de múltipla escolha, englobando conteúdos relativos ao Ensino Médio, das diferentes áreas, conforme disposto no Anexo 03 do Manual do proceso seletivo.

1- ESCOLARIDADE EXIGIDA

A conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula é condição legal para ingressar nos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e/ou do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

- 2.1- Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas às pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pessoas pretas, pardas ou indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:
- a) **L1-** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- b) **L2** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):
- c) **L5** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).
- d) **L6** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

- e) **L9** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- f) **L10-** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- g) **L13** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- h) **L14** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

Antes de optar por uma modalidade de cota, deve-se verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 06 a 08 do Manual do Processo Seletivo. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.2- Ampla Concorrência (AC)- pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

3- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1- A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.
- 3.2- O período para solicitação de isenção é de 15 a 21 de janeiro de 2021, através do endereço eletrônico do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", sublink "Colégio Politécnico da UFSM" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", conforme opção pessoal. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo.
- 3.3- No dia 22 de janeiro de 2021, estará disponível na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", sublink "Colégio Politécnico da UFSM" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", conforme opção pessoal, a lista com o resultado dos pedidos de isenção.

4- INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes dos Colégios da UFSM será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.1- Processo de inscrição

- 4.1.1- A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", *sublink* "Colégio Politécnico da UFSM" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", conforme opção, no período de 15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021, até as 23h59min.
- 4.1.2- Informar o número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da pessoa que deseja concorrer às vagas é OBRIGATÓRIO para realizar a inscrição.
- 4.1.3- Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo.

4.2- Pagamento da GRU

- 4.2.1- O pagamento da inscrição deve ser efetuado de 15 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), PREFERENCIALMENTE no Banco do Brasil.
- 4.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.2.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação da GRU.
- 4.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

- 4.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.
- 4.2.5- Deve-se deve verificar a validação da inscrição no endereço eletrônico do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos", sublink "Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria" ou "Colégio Técnico Industrial de Santa Maria", conforme opção, 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

5- ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A pessoa interessada deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Processo Seletivo estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de atendimento especializado.

6- LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM LOCAL DE PROVA

- 6.1- No dia 1º de março de 2021, será divulgada a 'Lista de inscrições homologadas com local de prova' no endereço eletrônico do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, www.ufsm.br/colegios, *link* "Processos Seletivos". A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.
- 6.2- Se a pessoa interessada não encontrar seu nome na lista, deve contatar a COPERVES até o dia 03 de março de 2021, às 17h, munido da GRU, exceto no caso de inscrição isenta do pagamento da taxa de inscrição. No caso de inscrição não isenta da taxa, a GRU deve ter seu pagamento comprovado.

7- IDENTIFICAÇÃO NO DIA DA PROVA

- 7.1- Somente pode participar do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM a pessoa oficial e seguramente identificada; caso contrário, NÃO pode realizar a prova.
- 7.2- A pessoa inscrita deve, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no dia de realização de prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 02 do Manual do Processo Seletivo) e utilizar máscara de proteção facial. A pessoa que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 02 do Manual do Processo Seletivo NÃO pode ingressar na sala.
- 7.3- A pessoa de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país. A pessoa de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a prova.
- 7.4- O documento apresentado deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.
- 7.5- A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, se procederá à coleta da digital pela Comissão fiscal.

8- CONSTITUIÇÃO DA PROVA

- 8.1- A prova do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria será realizada no dia 07 de março de 2021, domingo, das 9h às 13h, de acordo com a constituição especificada no Manual do Processo Seletivo, página 21.
- 8.2- O conteúdo programático da prova objetiva está disponível no Anexo 03 do Manual do Processo Seletivo.

9- REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1- A prova será realizada no dia no dia 07 de março de 2021, domingo, das 9h às 13h, conforme estabelecido no Manual do Processo Seletivo, página 21.
- 9.2- A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da prova 1 hora antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no Manual do Processo Seletivo, Anexo 02), máscara facial de proteção e CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.
- 9.3- Serão de inteira responsabilidade da pessoa inscrita os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- 9.4- Assim que ingressar na sala, se deve guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pendrives, mp3, smartwatch ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.
 - 9.4.1- A Comissão fiscal e a Universidade Federal de Santa Maria não se responsabilizam pela guarda ou

perda de objetos eletrônicos ocorridas durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

- 9.5- Em cada sala de provas, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para a realização da prova.
 - 9.6- Não é permitido, à pessoa inscrita, o uso de relógio.
 - 9.7- É permitida a SAÍDA da sala de prova somente APÓS UMA HORA do seu início.
- 9.8- Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, duas pessoas além dos representantes da Comissão fiscal na sala. Por isso, a penúltima pessoa deve aguardar a última finalizar a prova. Para poderem sair da sala, ambas devem assinar a ata de presença em local indicado.
- 9.9- A pessoa inscrita que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de inscrições homologadas com local de prova), NÃO poderá participar do Processo Seletivo.
- 9.10- Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Processo Seletivo, página 21, é estritamente proibida a entrada de pessoa que se apresentar no prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.
- 9.11- Demais informações referentes à realização da prova objetiva, incluindo as normas de biossegurança, estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo.
 - 9.12- Devido à pandemia de Covid-19, a prova objetiva presencial pode ser adiada ou cancelada.
- 9.12.1- Aprova objetiva presencial OCORRERÁ no dia 07 de março de 2021, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira amarela ou laranja no dia 02 de março de 2021.
- 9.12.2- A prova objetiva presencial SERÁ ADIADA para o dia 14 de março de 2021, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira vermelha ou preta no dia 02 de março de 2021.
- 9.12.3- A prova objetiva presencial SERÁ CANCELADA e será realizado um SORTEIO, em data a definir, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira vermelha ou preta nos dias 02 e 09 de março de 2021.
- 9.12.4- Informações sobre o sorteio serão publicadas na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM caso essa modalidade de seleção seja adotada.

10- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As etapas de seleção e classificação das pessoas participantes do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e/ou do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria constam do Manual do Processo Seletivo, página 26.

11 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

No Manual do Processo Seletivo, página 28, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de recurso.

12- ORIENTAÇÕES GERAIS

- 12.1- O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União, no site da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no site do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br/politecnico), no site do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ufsm.br/ ctism) e no endereço do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM (www.ufsm.br/colegios).
- 12.2- O Edital na íntegra será publicado no site da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no site do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br/politecnico), no site do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ufsm.br/ ctism) e no endereço eletrônico do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM (www.ufsm.br/colegios).
- 12.3- A Universidade Federal de Santa Maria divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, no site da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no endereço eletrônico do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, (www.ufsm.br/colegios), no site do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br/politecnico) e no site do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ufsm.br/ ctism), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.
- 12.4- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, virtuais e do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM é de inteira responsabilidade da pessoa que deseja participar do processo, inclusive a escolha pela Cota.
- 12.5- A análise dos documentos de cotistas e da sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas.
- 12.6- Informações referentes ao processo de inscrição no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, podem ser obtidas através de e-mail (falecom@coperves.ufsm.br).
- 12.6.1- Já as informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, devem ser esclarecidas pelo e-mail secretaria@politecnico.ufsm.br ou pelos telefones (55) 3220-8273 e (55) 3220-8059 Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria; pelo telefone (55) 3220-8039 Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ou endereço eletrônico www.ufsm.br/colegios.
 - 12.7- O Manual do processo seletivo contém normas e esclarecimentos detalhados e integra este Edital,

sendo OBRIGATÓRIO acessá-lo para conhecimento das normas gerais antes de iniciar o processo de inscrição.12.8- É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada informar-se acerca de Editais, Manual do Processo Seletivo, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e de todas as etapas da matrícula, que são amplamente divulgados no site da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no endereço eletrônico do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, (www.ufsm.br/colegios), no site do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br/politecnico) e no site do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ufsm.br/ctism).

- 12.9- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo implica a perda da vaga e as penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
 - 12.10- Não é permitida a permuta de cursos entre as pessoas classificadas.
- 12.11- Será divulgada, no site da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no endereço eletrônico do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, (www.ufsm.br/colegios), no site do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br/politecnico) e no site do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ufsm.br/ctism), em data a ser definida, a lista de pessoas classificadas, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.
- 12.12- A Universidade Federal de Santa Maria divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do site da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no endereço eletrônico do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, (www.ufsm.br/colegios), no site do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br/politecnico) e no site do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ufsm.br/ctism). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial e/ou oral.
- 12.13- Os resultados obtidos no Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria têm validade para ingresso no ano letivo de 2021, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes.
- 12.14- A folha-resposta será arquivada em meio digital e as provas físicas serão mantidas em arquivo, na COPERVES, até maio de 2021, sendo após, destruídas.
 - 12.15- As disposições contidas no Manual do Processo Seletivo integram o presente Edital.
- 12.16- Informações sobre documentação e orientações para a matrícula podem ser encontradas nos Anexos 06 a 08 do manual do processo seletivo.
- 12.17 No Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, a pessoa classificada que confirmar matrícula e não comparecer às aulas nos 05 (cinco) primeiros dias, sem justificativa até o 5º dia de aula, perderá sua vaga e será chamada a suplente em seu lugar, obedecendo à mesma reserva de vaga da pessoa que teve sua matrícula cancelada.
- 12.17- Os casos omissos são resolvidos pela Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (CEBTT) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 15 de janeiro de 2021.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybush Pró-Reitor de Graduação, PROGRAD, UFSM.

Prof. Marcelo Freitas da Silva, Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFSM.

Prof. Valmir Aita, Diretor do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

> Prof. Rafael Adaime Pinto, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

ANEXO 02 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- ♥ Cédula de identidade (RG);
- ☼ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Scarteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- ♦ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ATENÇÃO

- ✓ Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser originais. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, NÃO SERÃO ACEITAS, e, portanto, a pessoa que apresentá-la não poderá realizar a prova.
- ✓ Documentos de identificação NÃO aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.
- ✓ Documentos eletrônicos, mesmo aqueles reconhecidos por lei, NÃO poderão ser utilizados para acesso à sala de prova, pois a Comissão fiscal confere os dados das pessoas inscritas durante a prova, momento em que NÃO É PERMITIDO o uso de *smartphone* ou equiparados.

ANEXO 03 - PROGRAMA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA E DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

PORTUGUÊS (10 questões)

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Estudo do texto
 - · compreensão e interpretação
 - tema
 - · ideias principais e ideias secundárias
 - · gêneros textuais
 - · tipologia textual
 - · coesão e coerência textual

SEMÂNTICA

- Significação das palavras e expressões no contexto (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem)
- Relação de sentido entre os elementos do texto
- Figuras de linguagem

ORTOGRAFIA

- Emprego das letras conforme o novo Acordo Ortográfico
- Emprego dos porquês
- Acentuação gráfica
- Emprego do hífen

FONOLOGIA

- Letras e fonemas
- Separação silábica
- Sílaba tônica
- Encontros vocálicos
- Encontros consonantais
- Dígrafos

MORFOLOGIA

- Classe de palavras e flexões
- Estrutura e formação de palavras
- Colocação pronominal

SINTAXE

- Frase, oração, período
- Estrutura do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes, acessórios)
- Organização do período composto: coordenação e subordinação
- Nexos oracionais (conectivos)
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Crase

PONTUAÇÃO

MATEMÁTICA (10 questões)

FUNÇÃO DE 1º GRAU

- Gráfico
- Sinal da função do 1º grau
- Função inversa
- Inequação do 1º grau

FUNÇÃO DO 2º GRAU

- Gráfico
- Raízes
- Coordenadas do vértice
- Sinal da função do 2º grau
- Domínio e imagem
- Inequação do 2º grau

FUNÇÃO EXPONENCIAL

- Regras da Potenciação e Radiciação
- Equações Exponenciais

LOGARITMO

- Definição
- Propriedades fundamentais
- Condições de existência
- Propriedades operatórias
- Mudança de base
- Equações logarítmicas
- Função Logarítmica

FUNÇÃO TRIGONOMÉTRICA

- Trigonometria no triângulo
- Arcos notáveis
- Funções trigonométricas seno, cosseno e tangente
- Definição, gráfico, período, sinal, variação, domínio e imagem
- Resolução de triângulos (retângulos e quaisquer)
- Lei dos senos e lei dos cossenos

PROGRESSÕES: ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS

- Definição e classificação
- Termo geral
- Propriedades
- Interpolação de meios
- Soma dos termos

MATRIZES

- Conceito
- Formação de matrizes
- Igualdade de matrizes
- Operações com matrizes
- Matriz inversa

DETERMINANTES

- Conceito
- Propriedades fundamentais
- Regra de Sarrus

RESOLUÇÃO DE SISTEMAS DE EQUAÇÕES LINEARES

- Classificação de um sistema
- Regra de Cramer e/ou escalonamento
- Discussão de sistemas

ANÁLISE COMBINATÓRIA

- Princípio fundamental da contagem
- Fatorial
- Arranjo simples
- Permutação simples e com elementos repetidos
- Combinação simples

MATEMÁTICA FINANCEIRA

- Porcentagem
- Juro simples
- Juro composto

GEOMETRIA ESPACIAL MÉTRICO

- Prisma qualquer, paralelepípedo retângulo e cubo
 Área da base, área lateral, área total, volume e diagonal
- Cilindro reto, cilindro equilátero
 Área da base, área lateral, área total e volume
- Pirâmide reta

Área da base, área lateral, área total, volume

Cone reto, cone equilátero
 Área da base, Área lateral, Área total, volume

Esfera e superfície esférica
 Área da superfície esférica e volume da esfera.

GEOMETRIA ANALÍTICA

- Coordenadas cartesianas
- Distância entre dois pontos
- Condições de alinhamento de três pontos
- Área do triângulo
- Equação geral da reta
- Equação reduzida e segmentária
- Coeficiente linear e angular da reta
- Equação da reta dado um ponto e a direção
- Posição entre retas
- Distância entre ponto e reta
- Equação geral e reduzida da circunferência
- Posições relativas (ponto e circunferência, reta e circunferência, circunferência e circunferência)

FÍSICA (06 questões)

CINEMÁTICA ESCALAR E VETORIAL

- Movimento Retilíneo Uniforme, Movimento Retilíneo Uniformemente Variado, Vetores, Movimento Circular Uniforme e Movimentos Bidimensionais

DINÂMICA

- Leis de Newton
- Sistemas de força, atrito, força centrípeta, força centrífuga, campo gravitacional, Lei da Gravitação Universal e Leis de Kepler
- Centro de gravidade, momento de uma força e condições de equilíbrio de corpos extensos

- Energia mecânica, energia cinética e potencial, princípio da conservação da energia
- Quantidade de movimento, impulso e princípio da conservação da quantidade de movimento
- Colisões

TERMOLOGIA

- Escalas termométricas
- Dilatação de sólidos e líquidos
- Calorimetria, calor específico, mudanças de estado e propagação do calor
- Estudo dos gases, transformações isotérmicas, isobáricas e isocóricas
- Equação de Clapeyron

TERMODINÂMICA

- Primeira Lei da Termodinâmica
- Energia interna. Transformação adiabática
- Segunda Lei da Termodinâmica
- Máquinas térmicas

OSCILAÇÕES

- Movimento harmônico simples
- Ondas, comprimento da onda, período, frequência, fase e velocidade
- Equação da onda
- Reflexão, refração e difração
- Princípio da superposição. Interferência
- Batimento e ressonância
- Acústica, ondas sonoras, infrassom, ultrassom, propagação e velocidade do som

ÓPTICA

- Frente de onda
- Raio de luz
- Reflexão
- Leis da reflexão
- Refração
- Leis da refração
- Dispersão
- Espelhos planos, espelhos esféricos, lentes
- Reflexão total
- Olho humano, máquina fotográfica, lupa, microscópio

ELETROSTÁTICA

- Carga elétrica, eletrização, Lei de Coulomb
- Campo elétrico, potencial elétrico

ELETRODINÂMICA

- Intensidade da corrente elétrica, efeito Joule
- Leis de Ohm, resistores, associação de resistores
- Potência elétrica
- Força eletromotriz, receptores, força contraeletromotriz

ELETROMAGNETISMO

- Imãs naturais e artificiais, processo de magnetização
- Campo magnético
- Lei de Ampére
- Campo magnético em fio retilíneo e em um solenoide
- Força magnética sobre carga em movimento num campo magnético
- Força magnética sobre um condutor retilíneo
- Princípios dos motores elétricos
- Fluxo magnético, Lei de Faraday e Lei de Lenz
- Transformadores

BIOLOGIA (06 questões)

ORGANIZAÇÃO CELULAR

- Composição química da célula
- Citologia
- Metabolismo energético

REPRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO E HISTOLOGIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO BIOLÓGICA

- Sistemática evolutiva e filogenética
- Sistema de classificação dos seres vivos
- Características, representantes e estudos comparativos dos processos fisiológicos dos diversos grupos
- Importâncias dos representantes dos reinos

DIVERSIDADE DOS VEGETAIS

- Características gerais e aspectos evolutivos
- Desenvolvimento e reprodução dos vegetais
- Morfologia e fisiologia dos representantes do Reino Plantae

GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA

- Bases da genética
- Leis de Mendel
- Variações mendelianas de herança
- Genética molecular e engenharia genética

ECOLOGIA

- Ecossistemas, energia e matéria
- Comunidades e populações
- Sucessão ecológica e biomas
- Desequilíbrios ecológicos

EVOLUÇÃO

- Fundamentos da evolução biológica
- Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos
- Adaptações evolutivas

QUÍMICA (06 questões)

COMPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS MATERIAIS

- Substâncias simples, compostas e alotrópicas
- Misturas homogêneas e heterogêneas
- Fenômenos físicos e químicos

ESTRUTURA ATÔMICA

- Notação e nomenclatura dos elementos, átomo e íon, número atômico, número de massa, isótopos
- Configuração eletrônica nos níveis e subníveis

TABELA PERIÓDICA

- Grupos e períodos
- Classificação dos elementos na tabela periódica
- Propriedades periódicas: eletronegatividade, eletropositividade, potencial de ionização, eletroafinidade, raio atômico, raio iônico

LIGAÇÕES QUÍMICAS

- Valência, ligação iônica, ligação covalente, normal e coordenada
- Polaridade das ligações, geometria molecular e polaridade de moléculas
- Ligação metálica
- Ligações intermoleculares: van der Waals, dipolo-dipolo e ligação de hidrogênio
- Número de oxidação

FUNÇÕES INORGÂNICAS

- Classificação e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos,caracterização das funções químicas
- Propriedades e aplicações cotidianas

CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS

- Cálculos do número de mols, moléculas e reações, rendimento, reagentes em excesso, impureza

SOLUÇÕES

- Cálculos de concentração molar, comum, porcentagem, diluição e mistura de soluções

TERMOQUÍMICA

- Reações exotérmicas e endotérmicas, cálculos de variação de entalpia, calores de reação

ELETROQUÍMICA

- Reações de oxirredução
- Série de reatividade química
- Pilhas
- Eletrólise ígnea e em meio aquoso

CINÉTICA QUÍMICA

- Reações rápidas e lentas, catalisadores, energia de ativação, fatores que influenciam na velocidade de reações químicas

EQUILÍBRIO QUÍMICO

- Condições de ocorrência de equilíbrio, constante de equilíbrio: Kc e Kp
- Deslocamento do equilíbrio: Princípio de Le Chatelier, influência da pressão, da temperatura e da concentração no equilíbrio químico
- Equilíbrio iônico: pH e pOH
- Hidrólise de sais: caráter ácido e básico dos sais

QUÍMICA ORGÂNICA

- Moléculas orgânicas: fórmulas, hibridização do carbono, ligações sigma e pi
- Funções orgânicas: hidrocarboneto, álcool, enol, fenol, amina, amida, éter, éster, cetona, aldeído, ácido carboxílico, haletos e sulfetos

ISOMERIA

- Isomeria plana: cadeia, posição, função, metameria e tautomeria
- Isomeria espacial: geométrica e ótica

REATIVIDADE DAS MOLÉCULAS ORGÂNICAS

- Tipos de ruptura entre átomos da molécula, efeitos eletrônicos (M e I), caráter ácido e básico dos compostos orgânicos, reagentes nucleofílicos e eletrofílicos, noções dos mecanismos de reações

REAÇÕES ORGÂNICAS

- Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica, reações de adição eletrofílica, eliminação e reações de oxidação

QUÍMICA ORGÂNICA DESCRITIVA

- Sabão e detergentes, petróleo e derivados, glicídios, lipídios, aminoácidos: proteínas e polímeros sintéticos

HISTÓRIA (04 questões)

A TRANSIÇÃO PARA O CAPITALISMO:

- As mudanças tecnológicas e o desenvolvimento do comércio
- O Estado Absolutista Moderno
- O Renascimento e seus significados
- A crise religiosa do século XVI e suas repercussões
- As características gerais do processo de colonização na América hispânica e lusa:
 Mercantilismo e Exclusivo Comercial
- A economia e a sociedade escravista no Brasil Colonial

O LIBERALISMO CLÁSSICO E O TRIUNFO DO CAPITALISMO INDUSTRIAL

- O Iluminismo
- A Revolução Industrial e as modificações na estrutura produtiva e social
- As ideias liberais e sua influência nos movimentos revolucionários do período
- A Revolução Francesa

AS IDEIAS LIBERAIS E OS MOVIMENTOS DE INDEPENDÊNCIA NA AMÉRICA

- A crise do antigo sistema colonial e a consolidação do sistema capitalista mundial

- Os processos de independência na América Espanhola: a ação dos "crioulos" e "caudilhos", bolivarismo e herança cultural
- O processo de independência do Brasil: aspectos econômicos, políticos e sociais
- As características do Liberalismo brasileiro, suas contradições e a influência na formação do Estado Nacional
- As reações ao autoritarismo no 1º Império
- A Guerra contra o Paraguai

AS MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS BRASILEIRAS NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX

- A questão da mão de obra: o fim do escravismo e a introdução da mão de obra livre
- A modernização da estrutura produtiva do país: a industrialização, o desenvolvimento das ferrovias, a urbanização e a questão da terra

AS DEMOCRACIAS LIBERAIS E BURGUESAS CONTEMPORÂNEAS

- As alterações na estrutura capitalista e o desenvolvimento imperialista do século XIX
- A 1ª Guerra Mundial: o choque dos interesses capitalistas e as alterações de caráter econômico, social e políticas produzidas pelo confronto mundial
- O rompimento com a democracia liberal burguesa: a Revolução Soviética

O PERÍODO ENTRE GUERRAS:

- A efervescência ideológica na década de 1920 no Brasil
- A crise de 1929/1930
- As dificuldades das democracias e as tentativas de sua superação: o Fascismo e o Nazismo
- A redefinição econômica e política do Brasil com Getúlio Vargas
- A 2ª Guerra Mundial

O NOVO SISTEMA DE PODER MUNDIAL PÓS 1945 E O POPULISMO NA AMÉRICA LATINA

- O populismo na América Latina: Argentina e México
- O populismo Varguista da década de 1950
- A formação de blocos de poder após a 2ª Guerra Mundial
- Plano Marshall e a recuperação da economia da Europa ocidental
- A ascensão do Japão
- A URSS (o crescimento econômico, a militarização e a desagregação)
- O período Juscelino Kubitscheck no Brasil e o Nacional-Desenvolvimentismo
- A crise do populismo e o golpe civil-militar no Brasil, em 1964

A DESCOLONIZAÇÃO E O SUBDESENVOLVIMENTO DOS PAÍSES DO TERCEIRO MUNDO

- A descolonização da África e da Ásia
- Os problemas sociopolíticos e étnicos na África e Ásia
- A dependência e o subdesenvolvimento: elementos econômicos, políticos e sociais

BRASIL PÓS 1964:

- Governos militares
- As características econômicas, políticas e sociais dos governos militares
- As contradições do regime militar e a abertura política no Brasil

A AMÉRICA LATINA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX

- As reações ao Imperialismo: Revoluções Cubana, Chilena e Nicaraguense
- O Neoliberalismo e seus reflexos na América Latina

GEOGRAFIA (04 questões)

GEOGRAFIA GERAL E REGIONAL

REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO

- Noções cartográficas
- Noções de sensoriamento remoto

A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL

- Conceito de espaço geográfico
- Os elementos do espaço geográfico (socioeconômicos e naturais)

A POPULAÇÃO MUNDIAL

- Estrutura, crescimento e distribuição populacional
- Crescimento demográfico, pobreza e fome
- Dinâmica e conflitos

O ESPAÇO DA PRODUÇÃO

- As atividades industriais
 - · Elementos básicos para a industrialização
 - · Tipos de indústrias
 - Os processos de industrialização (clássica, tardia, planificada e pós-industrial)
 - · Os processos de urbanização
- Atividades agropecuárias
 - · A evolução das atividades agropecuárias
 - As influências das condições naturais e técnicas
 - Os modos de produção (jardinagem, coletivista, comercial, intensivo, extensivo, subsistência e plantation)
 - · A questão agrária
- A transformação do espaço

O ESPAÇO DA CIRCULAÇÃO

- Os fluxos comerciais de transportes e comunicação
- O sistema financeiro internacional (FMI, BIRD, etc)
- O processo de globalização e suas implicações
- Os blocos econômicos (MERCOSUL, MERCADO COMUM EUROPEU, NAFTA, etc)

GEOGRAFIA DO BRASIL

A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO BRASILEIRO

- A posição geoastronômica do Brasil
- A divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica)
- O espaço colonial
- O espaço atual
- O Brasil no contexto mundial

OS RECURSOS NATURAIS

- A apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos)
- A questão ambiental

A POPULAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL BRASILEIRA

- A composição e a ocupação populacional
- O crescimento, a dinâmica e a distribuição
- A dinâmica dos conflitos

O ESPAÇO DA PRODUÇÃO

- A atividade industrial e a construção do espaço
 - A evolução da atividade industrial
 - · As fontes energéticas e os recursos minerais
 - · A estrutura e a distribuição industrial
 - O processo de urbanização e suas consequências
- As formas de organização do capital (estatal, privado, nacional, multinacional e transnacional)
- As atividades agrárias e a construção do espaço
 - · Sistemas de uso da terra
 - · Modos de produção
 - Tipos de cultura
 - · Questões agrárias
 - · Agricultura alternativa
- Questões ambientais no mundo contemporâneo

O ESPAÇO DA CIRCULAÇÃO

- Os fluxos do capital nacional e internacional
- A importância dos meios de comunicação
- Os transportes e o comércio na organização do espaço

FILOSOFIA (02 questões)

OS SABERES HUMANOS

- A dimensão argumentativa do saber humano
- Linguagens, signos, conceitos, proposições
- O problema da verdade
- Os procedimentos filosóficos

NOÇÕES DE ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA

- O conceito de pessoa
- Natureza e Cultura
- A estrutura do conhecimento e da ação
- O lugar das artes e da religião na vida humana

ÉTICA E ESTÉTICA: A DIMENSÃO PRÁTICA E NORMATIVA DA VIDA

- Regularidade e normatividade na vida humana
- Juízos de valor, moralidade e legalidade
- Liberdade, autonomia, heteronomia, racionalidade, vontade
- Os modelos de reflexão ética
- Responsabilidades individuais e coletivas
- A natureza do juízo estético

O CONHECIMENTO

- A crença e o conhecimento
- Conhecimento formal e material
- Conhecimento científico
- As ciências e seus procedimentos

A SOCIEDADE

- Instituições, Poder e Estado
- O individual e o social
- O contrato social
- A representação política

SOCIOLOGIA (02 questões)

INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS

- Origens históricas das ciências sociais (ciência política, sociologia e antropologia)
- A Sociologia como ciência
- Contexto histórico: Iluminismo, Modernidade, Revolução Industrial, Revolução Francesa
- Precursores: Saint-Simon e Auguste Comte
- Os fundadores clássicos da Sociologia
 - Émile Durkheim
 - Karl Marx
 - Max Weber

CIÊNCIAS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

- Modernidade
- Transformações no mundo do trabalho
- Natureza e Cultura
- Identidades sociais
- Instituições políticas
- Indivíduo e sociedade
- Estado e democracia
- Ideologias e partidos políticos
- Religião
- Movimentos Sociais
- Violência

CIÊNCIAS SOCIAIS NO BRASIL

- Cultura e diversidade: relativismo cultural e etnocentrismo
- Gênero/Família e Saúde
- Raça/Etnia
- Carnaval/Futebol
- Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
- Estado e Democracia
- Ideologias e Partidos Políticos
- Religião
- Violência

ANEXO 04 - MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

Emissão de GRU

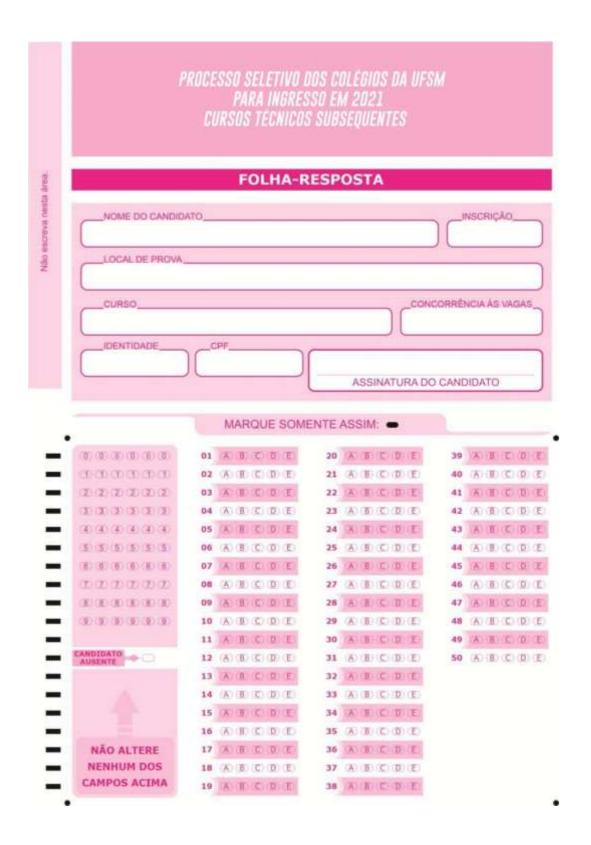
MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de recolhimento	28883-7
Guia de Recolhimento da União - GRU SIMPLES	Número de referência	99388.13507.00001 (não digitar os pontes)
	Competência	02/2021
ale	Vencimento	17/02/2021
Nome do contribuinte recollhedor: MARIA DA SILVA	CPF do contribuinte	206,749,458-02
Nome da unidade favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UG/Gestão	153164 / 15238
**************************************	(=) Valor do principal	50,00
Instruções: ATENÇÃO digite, quando for o caso, corretamente os campos Número de referência. E CPF do contribuinte sob pena de o	(-) Desconto Abatimento	
pagamento não ser identificado pelo sistema e a sua inscrição ser invalidada. Numero único para acompanhamento da situação do pagamento: 3881350700001	(-) Outras deduções	-
commo unico para acompaniamento na simação no pagamento, controvo como se	(+) Mora/Multa	
Constitution .	(+) Juros Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBA6861492761493B596DF3FFFC6B3A0]	(+) Outros acréscimos	
	(*) Valor total	50,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Codigo de recolhimento	28883-7
Guia de Recolhimento da União - GRU SIMPLES	Número de referência	99388.13507.00001 (não digitar os postos)
	Competência	02/2021
210	Vencimento	17/02/2021
Nome do contribuinte recollhedor: MARIA DA SILVA	CPF do contribuiste	206,749,458-02
Nome da unidade favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UG-Gestão	153164 / 15238
	(w) Valor do principal	50,00
instruções: ATENÇÃO digite, quando for o caso, corretamente os campos Número de referência. E CPF do contribuinte sob pena de	(-) Desconto Abatimento	
pagamento não ser identificado pelo sistema e a sua inscrição ser invalidada. Viamero único para acompanhamento da situação do pagamento: 3881350700001	(-) Outras deduções	
Table and para acceptantion of market or pagament. Southern 1999	(+) Mora Multa	
12000000000000	(+) Juros Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exchanto no Banco do Brasil S.A. (STNBA686149276546938396DF8FFFC6E3A0)	(+) Outros acréscimos	
	(=) Valor total	50,00



ANEXO 05 - MODELO DE FOLHA-RESPOSTA



ANEXO 06 - ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

ENVIO DIGITALIZADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA PORTAL DA UFSM - SISTEMA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Para enviar a documentação exigida, deve-se, em data a ser definida, realizar o *login* na página http://portal.ufsm.br/confirmacao, selecionando o Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento no formato DD/MM/AAAA da pessoa classificada.

Deve-se, no momento da habilitação, efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

WEBCONFERÊNCIA

O *link*, a data e o horário para webconferência será encaminhado para o e-mail cadastrado no processo de inscrição após o período de envio da documentação descrito no título anterior deste anexo.

A pessoa classificada nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deve comparecer pessoalmente à webconferência realizada on-line por meio do aplicativo Google Meet em data a ser definida. Nestes casos, não será aceita a representação por procurador na webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

O não comparecimento à Webconferência agendada ensejará no indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada, podendo a mesma interpor recurso administrativo.

Para mais informações sobre a plataforma Google Meet, acesse: https://meet.google.com/

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, as pessoas classificadas na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017:

DOCUMENTO NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS CARÁTER DO DOCUMENTO		OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio Uma cópia digitalizado ou documento digitalizado FORMATO PDF		Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Para pessoas com 18 anos ou mais

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Documento Militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Para pessoas do sexo masculino com 18 anos ou mais
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

As pessoas que participarem Processo Seletivo dos Colégios da UFSM pelo sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS deste anexo (tabela) ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA COTA em que se inscreveu no processo, que está descrita no item Documentos Necessários para Pessoas Classificadas pelo Sistema de Cotas a seguir neste anexo.

A pessoa classificada que NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS conforme prevê este anexo, tanto com relação à ampla concorrência quanto ao sistema de cotas, NÃO TERÁ A SUA CONFIRMAÇÃO DE VAGA HOMOLOGADA e poderá interpor recurso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS

Cota L1 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) devem apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) próprio e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 07 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, devem apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Manual).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Manual).

Cota L2 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) devem apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) próprio e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 07 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, devem apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Manual).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s)

Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Manual).

As pessoas classificadas através da Cota L2 deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 08 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 08 deste edital).

Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).).

Cota L6 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos

realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

As pessoas classificadas através da Cota L6 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 08 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 08 deste Edital).

Cota L9 - Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

Pessoas classificadas através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS)

próprio e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 07 deste Edital. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 07 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Edital).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para Pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

Cota L10 - Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

As pessoas classificadas através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) prórprio e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 07 deste Edital. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 07 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, devem apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Edital).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

As pessoas classificadas através da Cota L10 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que são pretas, pardas ou indígenas (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 08 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 08 deste Edital).

Cota L13 - Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

As pessoas classificadas através da Cota L13 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

Cota L14 - Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

Pessoas inscritas através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

As pessoas classificadas através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que são pretas, pards ou indígenas (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 08 deste Edital), bem como Documento

Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 08 deste Edital).

ANEXO 07 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10 PROCESSO SELETIVO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas. A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.

O grupo familiar da pessoa classificada ou ela própria pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas a seguir) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo neste Edital, no Anexo 08. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.

Para pessoas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – UMA CÓPIA DE CADA DOCUMENTO

- 1.1 Formulário Socioeconômico (Anexo 08) Opção de Reserva de vaga cota social;
- 1.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
 - 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos:

- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito:
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 08;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.
- 2.2 **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme modelo no Anexo 08, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.
 - 3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
- 3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de <u>todas</u> as categorias, inclusive a pessoa classificada:
- 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

<u>CTPS registrada:</u> páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

<u>CTPS sem registro:</u> páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

<u>Não possui CTPS:</u> declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao anocalendário de 2019 exercício 2020.

- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).
- 3.1.4 Pensão alimentícia para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
 - 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses de ju outubro, novembro e dezembro de 2020.
- 3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

- 3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.
 - 3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor

rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/.

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos outubro, novembro e dezembro de 2020.
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 08, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 08, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
 - 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-

labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica
- 3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 exercício 2019 e DIPJ 2019 exercício 2018. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- 3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2020 exercício 2019 e DASN 2019 exercício 2018.
- 3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 exercício 2019 e DASN-SIMEI 2019 exercício 2018.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.
- 3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

- 3.10.1 Contrato de Estágio.
- 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 08 - MODELOS FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4 PROCESSO SELETIVO - CUROS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

Α	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
В	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.
	SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM para fins de identificação da situação familiar da pessoa classificada: • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas); • Averbação da Separação ou Divórcio; • Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; • Certidão de Nascimento de todos os irmãos; • Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; • Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; • Certidão de Óbito; • Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada neste anexo deste Manual (com assinatura e duas testemunhas).
D	As pessoas classificadas devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.
	Assinatura da pessoa classificada Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4

OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

I - IDENTIFICAÇÃO DA P	LUJUA CLASSI	IICADA		
Nome:				
RG:	CPF:		Nº Inscrição:	
			,	
Data de nascimento:	Sexo			
	() Feminii	no	() Masc	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
() Solteiro(a)) Casado(a)	() União es	stável	() Viúvo(a)
() Separado(a) () Separação leç	galizada () S	Separação não le	galizada
() Paga pensão alimentío	cia () Receb	e pensão alimentíci	a	
Endereço:				
Situação de Moradia () Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Telefone: ()	, ,	e-mail:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada (família)) Pensão alimen	tícia () Estágio	remunerado	
() Bolsa de pesquisa (PIB	/	()	oolsas (PRAE, HI	JSM. etc.)
() Trabalho formal	,,		o informal	
()				
II - SITUAÇÃO FAMILIAR	DA PESSOA CI	LASSIFICADA		
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ()	
			,	
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizad	•
			de cada um do	s bens
Casa e/ou Apartamento	()1 ()2	()3 ou mais		
-	()1 ()2	()3 ou mais		
Imóvel Rural	()1 ()2	()3 ou mais		
Automóvel	()1 ()2	()3 ou mais		
Motocicleta	()1 ()2	()3 ou mais		
Outros (aplicações finance	eiras, cotas de en	npresa, etc.)		
			<u> </u>	
	Assinatura	a da pessoa classifica	da	
Assinatura dos P	ais e/ou Responsá	áveis (para pessoas c	om menos de 18 a	anos)
	Santa Maria,	/ /		
	Janua Mana,	, , ,	•	

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

PROCESSO SELETIVO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

III - COMPOSIÇÃO DO C		NI PEOPONO ÁVEL	
Name at	PAI E/O	OU RESPONSÁVEL	Data da naccimento.
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
() Solteiro	() Casado	() União estável	() Viúvo
() Separado ()	Separação legalizada () Separação não legalizada	
() Paga pensão alimentí	cia () Recebe pensão alime	entícia	
Situação Ocupacional			
() Trabalho Formal	() Trabalho Informal (se	m vínculo empregatício)	() Desempregado
() Aposentado Instituto: () INSS	Profissão que exercia: () IPERGS	() Previdência complementar	() Outros
Se Falecido			
Profissão que exercia: Instituto: () INSS	() IPERGS ()	Deixou pensão: () Sim Previdência complementar () Out	
	MÃE E/O	OU RESPONSÁVEL	
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
() Solteira	() Casada	() União estável	() Viúva
() Separada () Paga pensão alimentí	() Separação legalizada cia () Recebe pensão alime	() Separação não legalizada entícia	
Situação Ocupacional			
() Trabalho Formal		() Trabalho Informal (sem ví	nculo empregatício)
() Do lar		() Desempregada	
() Aposentada Instituto: () INSS	Profissão que exercia: () IPERGS ()	: Previdência complementar () Ou	itros
Se Falecida			()) (
Profissão que exercia: Instituto: () INSS	**	Deixou pensão: () Sim Previdência complementar () Outi	
. , , , ,	OU QUE CONVIVA EM UNIÃO	DESTAVEL	
Nome do cônjuge ou com	ıpanheiro(a):		Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
() Casado(a)		() União estável	
Situação Ocupacional			
() Trabalho Formal		() Trabalho Informal (sem ví	nculo empregatício)
() Do lar		() Desempregado(a)	
() Aposentado(a) Instituto: () INSS	Profissão que exercia: () IPERGS ()F	Previdência complementar () Out	ros
	Assinatura da	a pessoa classificada	
Assinatura	dos Pais e/ou Responsávei	s (para pessoas com menos d	e 18 anos)
	Santa Maria,	<i>/ / .</i>	

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras" refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal" refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

OLIADRO DO GRUPO FAMILIAR

					Renda (c	ompletar com valor	es em R\$)	
Nome Id	Idade	Idade Grau de Parentesco	Estado Civil	Formal			lu fa um al	
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	Informal
				_				
oonsabilizo	e que as		alsas ocas	sionarão a	anulação d	são verdadeiras, do direito a vaga,		
	_							
	-	As	sinatura da	a pessoa c	lassificada			

que as informações prestadas neste formulario são verdadeiras , pelas que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito a vaga , sem p cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.
Assinatura da pessoa classificada
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)
Santa Maria,/

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

PROCESSO SELETIVO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Eu,			
(informar o nome de uma das pessoas r	esponsáveis pela famí	lia), portador (a) do RG	nº
e do	CPF nº	declar	o, sob as
penas da lei, para fins de apresentação a	ao Processo Seletivo: C	Cursos Técnicos Subseq	uentes, que
		(informar	o nome da
pessoa que depende da renda famili	iar e reside com a	família) portador(a) o	do RG nº
e do CPF	nº	faz parte do gru	.po familiar,
residindo em moradia conjunta e depend	lendo da renda familiar.		
Declaro, ainda, a inteira responsabilidad	de pelas informações o	contidas nesta declaraç	ão, estando
ciente de que a omissão ou a apresentaç	•	u documentos falsos ou	divergentes
implicam na desclassificação ou perda da	•		
	·	nome da pessoa clas	•
Instituição. Autorizo a Comissão para A	Avaliação da Renda <i>F</i>	Per Capita confirmar e	averiguar a
informação acima.			
Local e data:	,de	de	·
			
Ass	inatura do Declarante		
Tastananha 04			
Testemunha 01:			_
CPF:			-
RG:	_		_
Testemunha 02:			_
CPF:			_
RG:			-

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

do RG nº	, órgã	o expedidor_	, e CPF n	0		_, membro
	pessoa classificada				•	•
	nda <i>per capita,</i> declai	=				
):- (-:-					
Previdencia S	social, tendo recebido	como <u>renda r</u>	oruta nos tres ultim	os meses	as seguinte:	s quantias:
	1) Mês de	:	R\$;		
:	2) Mês de	:	R\$;		
,	3) Mês de	:	R\$			
	,					
Informo que o	o(s) local(is) de referê	ncia para ess	a(s) atividade(s) qu	ue exerço	é (são)	
						<u> </u>
Ratifico serer	n verdadeiras as inf	ormações pre	estadas, estando d	ciente de d	que, se fals	a for esta
-	em como a document	-		-		
-	(falsidade ideológica		~			-
	teriormente ao regis					
	que lhe assegure o					
•	olégio Politécnico da l		• •	-	•	bíveis (art.
9º da Portaria	Normativa nº 18, de	11 de outubro	de 2012, do Minis	stério da E	ducaçao).	
Local e Data:			,de		_de	_ .
		Assinatura	do Declarante			
Testemunha (01:					
CPF:						
i estemunna (02:				_	
CPF:						
RG:						
Obs.: Anexar	cópia do RG das tes	temunhas.				

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA (para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Eu,			portador(a) do
RG nº	e	e CPF nº	
(grau de pare	entesco)		da pessoa classificada
		, concorrente a un	na vaga no Processo Seletivo:
Cursos Técnicos Su	ubsequentes, na m	odalidade de "estudantes egr	essos de escola pública, com
renda familiar bruta	ı mensal igual ou i	nferior a 1,5 (um vírgula cino	co) salário mínimo per capita"
(Cotas L1, L2, L9 e l	L10), DECLARO, so	ob pena de configurar crime d	e falsidade ideológica (art. 299
do Código Penal Bra	asileiro), não possu	ir qualquer fonte de rendimen	to.
Local e data:		,de	de
		Assinatura	
		Assiriatura	
Testemunha 01:			
CPF:			
RG:			
Testemunha 02:			
CPF:			
RG:			
Obs.: Anexar cópia	do RG das testemo	unhas.	

DECLARAÇÃO DE MORADIA № 1

PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O TITULAR DA CONTA NÃO É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, CPF_nº	, de	claro sob as		etário do imóvel), comprovação, que
	, C			
familiar bruta mensal	ntes, na modalidade de I igual ou inferior a 1,5	(um vírgula cir	nco) salário mínimo"	(Cotas L1, L2, L9 e
	hapropriedade desde_		, pagando, como a	luguel, a quantia de
O imóvel está locali	zado na rua			, nº,
bairro	, na	cidade de		estado
	·			
Declaro a verdade e	estou ciente de que a o	missão de info	rmações ou a apres	entação de dados ou
documentos falsos e	e/ou divergentes implica	am na desclas	sificação no Proces	sso Seletivo: Cursos
Técnicos Subsequer	ntes ou perda da vaga	a na Instituiçã	o. Autorizo à Com	issão de Seleção e
Ingresso do Colégio	Politécnico da UFSM e	à Coordenação	o de Registros Esco	lares e Comissão de
Acompanhamento e	Avaliação da Reserv	/a de Vagas	do CTISM a confi	rmar e averiguar a
informação acima.				
Local e data:	,	de	de	
				_
	Accipatura d	o Proprietário d	do imával	
	Assiriatura u	o Froprietario (do imovei	
_				_

Assinatura da pessoa classificada

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Eu,															_port	ador (a) do
RG nº_								e CF	F nº_							•	
resident	e	no	ende	reço	(es	pecifi	car	rua	/aven	da,	nún	nero,	ba	airro,		ide/est	
a uma v egresso salário r falsidado nome	s de mínir	escola no <i>pe</i>	a públi er cap a (art.	ica, co <i>ita</i> " (C 299 d	m ren otas o Cóo	ida fai L1, L	miliai .2, L9 Penal	r bruta) e L Brasi	a men 10), c	sal igu leclard que e	ual ou o, sol eu e o	infe per	rior a na de i grup	1,5 (u conf	m ví: igura iliar	rgula c ar crim	inco) ie de
que r	esid	mos	é	cedio	do	por		•	oossu				eis e CPF	•		vel en	
Autorizo Registro a confirr	s Es	colare	es e Co	omissâ	ão de	Acon	npanl		_							-	
Local e	data	:						(de			_de_		<u>_</u> .			
					Assi	natura	a do	Propr	ietário	o do in	nóvel			-			
					Ass	sinatu	ıra da	n pess	soa cla	assific	ada			-			

DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

Eu,	e CPF					_, porta	dor(a)	do
RG nº	e CPF	nº		_, declaro,	sob	pena de	config	urar
crime de	falsidade ideológica (art. 2	299 do Código	Penal	Brasileiro),	ter	cursado	o En	sino
Fundamen	tal COMPLETAMENTE em e	escola da rede p	oublica.					
	Local e data:	.,	de			de		_•
	Assinatura da pesso	oa classificada (maior de	e idade)				
	Assinatura da pesso	oa classificada (menor d	le idade)				
	Assinatura do pai ou respo	nsável (pessoa	classific	ada menor	de id	ade)		
			CDE					
			CFF	:				
			PG					

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu,			
portador(a) do l	RG nº	_e CPF nº	, declaro para os
devidos fins qu	ue não possuo Carteira de T	rabalho e Previdência Social	(CTPS), pelo seguinte
motivo:			
	Nunca solicitei a emissão;		
	Perdi/extraviei e registrei E	Boletim de Ocorrência;	
	Perdi/extraviei e não regist	trei Boletim de Ocorrência;	
declarações fa ideológica, alé	alsas, documentos forjados c	erante o Art. 299, do Código Pou adulterados, constituindo e nte de que a inveracidade das i assificada.	em crime de falsidade
	Local e data:	,de	de
	Assinatura da pes	soa classificada (maior de idad	de)
	Assinatura da pe	essoa classificada. (menor de id	dade)
-	Assinatura do pai ou respo	onsável (pessoa classificada.m CPF	enor de idade)
		RG:	

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14

Eu,	,
CPF nº	
	_, declaro, para o fim específico de atender
ao Processo Seletivo: Cursos Técnicos Subseq	uentes
	, (especificar
nome do curso), inscrito no processo através da Cota	(especificar a cota L2, L6, L10
ou L14) do Colégio Politécnico da UFSM ou do CTIS	SM, que sou pertencente ao Povo Indígena
(especificar a etnia)	e membro da Comunidade Indígena
	(nome da
Terra Indígena ou Acampamento)	situada no(s) Município(s) de
<u>, </u>	(Estado).
Estou ciente de que a pessoa que prestar informações	•
quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua	matrícula recusada no curso, o que poderá
acontecer a qualquer tempo.	
Santa Ma	ria,,de
	Assinatura
1 – Cacique, Lideranças ou Chefes da Comunidade Inc	dígena
Nome:	-
Assinatura:	
2 - Lideranças e ou Membro da Comunidade Indígena	
Nome:	Identidade:
Assinatura:	
ou	
Representante da FUNAI	
Nome:	Identidade:
Assinatura:	

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

Eu,			
CPF nº	, port		
	, decla	ro, para o fim específ	ico de atender
ao Processo Seletivo: Cursos Técn	icos Subsequentes		
			_, (especificar
nome do curso), inscrito no processo ati	ravés da Cota	(especificar a cot	ta L2, L6, L10
ou L14) do Colégio Politécnico da UFSN	/I ou CTISM, que sou_		(Preto ou
Pardo).			
(Opcional) Declaro ainda os motivos o	que justificam minha	autodeclaração: (his	tória de vida,
identificação com a etnia negra ou amerí	ndia):		
	~		
Estou ciente de que a pessoa que presta	•	•	
quanto à autodeclaração terá, em conse	equência, sua matricula	a recusada no curso,	o que poderá
acontecer a qualquer tempo.			
	Santa Maria,		de
		Assinatura	

DOCUMENTO COMPLEMENTAR (OBRIGATÓRIO) DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14

PROCESSO SELETIVO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O Edital Nº 001/2021– CEBTT, do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, previu a inscrição de nove categorias. Nas categorias L2, L6, L10 e L14 inscreveram-se pessoas que se autodeclaram pretas, pardas e/ou indígenas mediante autodeclaração, conforme previsto na Lei 12.711/2012, artigo 3º. Considerando-se que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada, a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

Por ocasião da realização da Confirmação da Vaga, surgiram dúvidas, no tocante a algumas pessoas aprovadas pelas opções L2/L6/L10/L14, no que diz respeito à sua condição de preta, parda e/ou indígena, conforme declararam de próprio punho. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, a Comissão de Autodeclaração da UFSM, reunida na webconferência, ouviu o relato do histórico de vida da pessoa classificada abaixo nominada inscrita pela opção L2/L6/L10/L14. O relato foi gravado e acostado a este documento.

	e	classificado da UFSM.
. , ,	dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um.	
	Assinatura da pessoa classificada pela opção L2/L6/L10/L14: Ciente e de acordo,	
	Assinatura de todos os membros presentes:	
	Assinatura de todos os membros presentes:	

ANEXO 09 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- ✓ As pessoas classificadas no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico da UFSM e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e devidamente matriculadas podem ter acesso aos benefícios do Programa de Apoio Estudantil da UFSM.
- ✓ Os benefícios de Assistência Estudantil são requeridos junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE (Prédio 47 Térreo Telefone: (55) 3220-8311/ E-mail: secretariaprae@ufsm.br), após a matrícula; a concessão obedece a critérios pré-estabelecidos, dentre os quais o índice de carência resultante da análise de cadastro socioeconômico.
- ✓ Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela PRAE.
- ✓ A manutenção dos benefícios de Assistência Estudantil está condicionada aos índices de aprovação e frequência e demais critérios vigentes na administração da UFSM.



APÊNDICE A - PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA A SEREM ADOTADOS PELAS PESSOAS INSCRITAS NA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

Devido à pandemia de Covid-19, a participação no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM estará submetida à adoção dos critérios mínimos de biossegurança estabelecidos neste Manual, tais como, distanciamento, utilização de proteção facial, higienização das mãos, sinais clínicos, dentre outros constantes nos seguintes documentos oficiais:

- 1- <u>Manual de Biossegurança</u> para comunidade acadêmica durante a pandemia Covid-19 da UFSM;
- 2- IN 01/2020 da Comissão de Biossegurança da UFSM, que orienta sobre o protocolo de acesso aos prédios da UFSM durante a Pandemia Covid-19.

A Coordenação deste processo poderá publicar protocolos adicionais de segurança referentes à prevenção da Covid-19 na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM.

É de responsabilidade da pessoa interessada e condição intrínseca à sua participação na prova: acompanhar a página do processo seletivo regularmente, conhecer os protocolos de biossegurança e lhes obedecer.

ATENÇÃO!

O descumprimento dos protocolos de biossegurança implica eliminação, não cabendo a alegação de desconhecimento das regras como fundamentação de recurso.

QUADRO DE ETAPAS E HORÁRIOS.

HORÁRIO	ETAPAS	CUIDADOS MÍNIMOS		
		Manter o distanciamento mínimo de 2 metros das demais pessoas.		
08:00 - 09:00	Entrada nas salas de prova.	 Serão permitidos no campus somente pessoas inscritas utilizando máscara de proteção facial. 		
		▶ Permitir aferição da temperatura.		
		► Higienizar as mãos.		
09:00	Fechamento das portas de acesso aos prédios.	Pessoas atrasadas não poderão permanecer no campus.		
		 Usar a máscara facial de proteção durante toda a prova. 		
09:01	Início da prova.	Não tocar boca e nariz.		
09:01	inicio da prova.	► Evitar fazer lanche.		
		Tomar água preferencialmente durante a ida ao banheiro.		

10:00	Autorização para sair da sala.	 Uar a máscara facial de proteção mesmo após a saída dos prédios de prova.
13:00	Término da prova.	► Higienizar as mãos.
10.00	Tommo da prova.	Não permanecer no campus.

RECOMENDAÇÕES DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Observe as recomendações da OMS ao espirrar ou tossir:

- ▶ Cubra a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar;
- ▶ Descarte o lenço usado imediatamente.

RECOMENDAÇÕES PARA USO CORRETO DA MÁSCARA FACIAL

Antes de chegar ao prédio de prova, utilize máscara de proteção facial de forma correta com a qual deverá permanecer durante todo o período de prova e de trânsito pelo *campus* da UFSM.

Você deverá ter uma máscara reserva, pois é recomendado trocá-la a cada 3 horas ou assim que a máscara estiver umedecida.

ATENÇÃO!

Observe as recomendações da OMS para manejo e uso corretos da máscara:

- ▶ Limpe as mãos antes de colocar a máscara;
- ▶ Inspecione a máscara para verificar a existência de rasgos ou buracos;
- ▶ Ajuste a máscara para cobrir boca, nariz e queixo, sem deixar lacunas nas laterais;
- ▶ Não toque na máscara enquanto a estiver usando;
- Troque a máscara se estiver suja ou molhada;
- ▶ Limpe as mãos antes de tirar a máscara;
- ▶ Retire a máscara removendo-a por trás das orelhas, sem tocar na parte frontal da máscara; e
- ▶ Limpe as mãos após remover a máscara.

RECOMENDAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Higienize as mãos antes de sair de casa, antes e depois de ir ao banheiro, sempre que a comissão fiscal lhe oferecer álcool a 70%, além de outros momentos em que seja necessário.

No caso da necessidade de alimentação, higienize as mãos antes e após o lanche, solicite à Comissão Fiscal autorização para lanchar. Uma pessoa representante da Comissão o acompanhará até um local ventilado em que você deve lanchar brevemente. Remova a máscara apenas no momento da refeição e utilize uma nova máscara ao final.

ATENÇÃO!

OBSERVE OS SEGUINTES CUIDADOS.

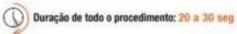
- ▶ Leve seu próprio recipiente de álcool a 70%;
- ► Evite levar à prova objetos e acessórios que não sejam estritamente necessários;
- Evite tocar superfícies sem necessidade;
- Não toque a parte frontal da máscara facial de proteção;
- ▶ Não toque olhos, nariz e boca;

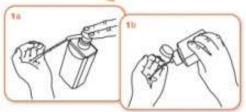
- ▶ Não toque a borda do recipiente em que beberá água;
- ▶ Seja breve ao beber água (fique o mínimo tempo possível sem a máscara);
- ► Evite consumir lanches durante a prova;
- ▶ Não toque ou cumprimente fisicamente as pessoas presentes no local de prova.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DA OMS para a correta higienização das mãos ilustradas nas imagens a seguir.

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente suias!





Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoôtica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superficies das mãos.



Friccione as calmas das mãos entre si



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Friccione a calma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento

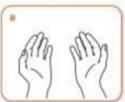




Friccione o polegar esquerdo, com o auxilio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquenda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



Quando estiverem: secas, suns mãos estarão seguras.

Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, fríccione as mãos com preparações alcoólicas



Mothe as miles com água.



Aplique na palma da mão ouprdidade suficiente de saborete liquido para cobrir totas as superficien das milion.



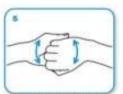
friccionarylo-ac entre si.



Estrume a ruima da mão direita contra a darso da mão esquerda entrelaçando as axios é vice-versa.



Entretage ou dedos e Mocione os espaces interdobain.



Esfreraje o dorse dos devices de uma mán com a palma da mão oposta, segurando as divides, com mavimento de val-e-vern e sice-versa.



auxilio da pairra da mão direita. utilizando-se de movimento circular e vice-versa



Principose as policias digitais e unitras da mão dinita contra a palma da mão esquenta. facindo movimento circular e vice-versa.



Erodigile bern as mãos com ácua.



Sergue as midos com papel toolfui descartivel.



No caso de tomeros com contato manual para fechamento, sempre utilize papel traffia.



Acres, suge miles entile segures.

CHEGADA AO PRÉDIO DE PROVA

Certifique-se do número e da localização do prédio e da sala de prova ANTES de se dirigir à UFSM a fim de evitar o trânsito desnecessário pelo local.

- ▶ Consulte previamente a Listagem de inscrições homologadas com local de prova.
- ▶ Utilize aplicativos de localização tal qual o Google Maps e o Mapa da UFSM para identificar o seu prédio de prova.

A qualquer momento, você poderá requisitar orientação ou ser orientado em relação às normas de biossegurança pela Comissão fiscal ou por vigilantes colaboradores da UFSM.

Observe a sinalização visual e os cartazes informativos referentes à prevenção da Covid-2019 disponíveis nos prédios de prova.

Antes das 14 horas, será permitida a entrada, na UFSM, de apenas um familiar por pessoa inscrita no processo. Porém, solicita-se que familiares não permaneçam no campus durante o período de realização da prova.

Deve-se observar o distanciamento mínimo de **2 metros** das demais pessoas presentes no *campus* da UFSM.

NA PORTA DE ENTRADA DO PRÉDIO DE PROVA

- ▶ Aguarde no local indicado por sinalização no chão, observando o distanciamento mínimo;
- ▶ Higienize as mãos com álcool a 70% e
- ▶ Permita a aferição da sua temperatura por um fiscal que utilizará um termômetro digital laser.

ATENÇÃO!

Pessoas com temperatura corporal acima de 37,8°C e/ou sintomas típicos de Covid-19 ou de síndrome gripal NÃO PODERÃO REALIZAR A PROVA.

Após a entrada no prédio, dirija-se imediatamente à sala de prova.

Não será permitido o uso de elevadores exceto em casos de dificuldade de acesso, situação em que a Comissão fiscal dará as orientações.

AO CHEGAR À SALA DE PROVA,

- ▶ mostre o documento de identificação ao fiscal que não o manuseará;
- desligue o smartphone e guarde seus objetos no envelope inviolável, disponibilizado pelo fiscal na entrada da sala;
- coloque o envelope com objetos embaixo da carteira (n\u00e3o mexa no envelope durante a prova);
- ▶ higienize as mãos com álcool a 70%:
- sente-se em uma das classes, previamente higienizadas e distanciadas, indicada pela Comissão fiscal;

- ▶ posicione seu documento de identificação em um dos cantos superiores da carteira de forma que figue acessível à vista do fiscal;
- ▶ utilize somente a sua caneta para preencher a folha-resposta e assinar a lista de presença.

Se você que precisar ir ao banheiro, comunique o fiscal que autorizará a ida observando a lotação máxima de 50% da capacidade dos banheiros.

- ▶ Higienize as mãos antes e depois de ir ao banheiro.
- ▶ Higienize as mãos com álcool 70% ao retornar à sala de prova.

AO FINALIZAR A PROVA,

- Permaneça na sua carteira até que a Comissão fiscal autorize a entrega da folha-resposta e do caderno de questões.
- ► Coloque a folha-resposta e o caderno de questões no local indicado.
- Higienize as mãos após sair da sala de prova ou do prédio.
- ▶ A saída da sala será permitida somente uma hora após o início da prova.
- ▶ Não permaneça no prédio de prova ou no *campus* da UFSM após finalizar a prova.

ATENÇÃO!

Do dia 07 ao dia 14 de março de 2021, caso você apresente diagnóstico confirmado da COVID-19, comunique o fato à coordenação do processo através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br a fim de que sejam tomadas as medidas preventivas necessárias.

APÊNDICE B - PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADOS PELA COORDENAÇÃO E COMISSÃO FISCAL DO PROCESSO SELETIVO

A Coordenação deste processo seletivo adotará os seguintes critérios mínimos de biossegurança entre outros indicados pela Comissão de Biossegurança da UFSM.

PREPARAÇÃO DOS PRÉDIOS E SALAS DE PROVA

Os prédios e salas de prova passarão por desinfecção prévia e higienização constante durante o processo seletivo de superfícies tocadas com frequência como corrimões, maçanetas e carteiras com álcool a 70% ou desinfetante com registro na ANVISA.

Não será permitido o uso de elevadores, exceto por pessoas com dificuldades de locomoção.

Os bebedouros que requerem contato com a boca serão inativados.

As pessoas inscritas serão distribuídas de forma a ocupar no máximo 50% da capacidade das salas de prova.

As salas de prova permanecerão com as portas e janelas abertas para manter a ventilação natural do ambiente.

As carteiras da sala de prova terão no mínimo 2 m de distância das outras.

A entrada dos banheiros será controlada por fiscal volante de forma a ocupar no máximo 50% da capacidade.

TRIAGEM DE PARTICIPANTES

A Comissão fiscal não permitirá a permanência no local de pessoa que

- ▶ não obedecer às normas de biossegurança;
- apresentar sintomas gripais;
- ▶ apresentar temperatura corporal acima de 37,8°C;
- ▶ não seguir às orientações preventivas da comissão fiscal e de colaboradores.

COMISSÃO FISCAL E DE COLABORADORES

As pessoas integrantes da Comissão fiscal e demais colaboradores adotarão as normas de biossegurança determinadas pela Comissão de Biossegurança da UFSM e

- ▶ usarão máscara facial de proteção durante todo o período;
- ▶ higienizarão as mãos sempre antes e depois de manusear papéis e documentos, ir ao banheiro, circular pelo local de prova;
- ▶ manterão distanciamento de no mínimo 2 metros das demais pessoas;
- ▶ seguirão outras diretrizes sobre as quais serão orientados pela Coordenação deste processo.

As pessoas integrantes da Comissão Fiscal comunicarão a Coordenação do processo seletivo caso apresentem possíveis sintomas de Covid-19, tais como: sensação febril ou febre, mesmo que relatada, calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, espirro, dificuldade respiratória, dor de cabeça, dores no corpo, alteração ou perda de olfato ou paladar, náusea, diarreia e/ou cansaço excessivo – ou convivam com pessoas sintomáticas (coabitação), para que sejam substituídos.

A Comissão fiscal receberá capacitação específica para a aplicação do processo seletivo.

Pessoas que trabalham na vigilância, portarias e higienização receberão instruções específicas para a aplicação do processo seletivo.

No dia da prova, fiscais e colaboradores receberão máscaras de proteção facial.

Vigilantes controlarão o acesso à UFSM.

Fiscais volantes e vigilantes da UFSM darão orientações sobre as normas de biossegurança e evitarão a formação de aglomerações.

O uso de elevadores será controlado por fiscais que permitirão acesso somente às pessoas com dificuldade de locomoção.

Na entrada do local das provas (prédio) haverá representantes da Comissão Fiscal medindo a temperatura corporal das pessoas inscritas e demais colaboradores com termômetros do tipo laser digital e, também, borrifando álcool a 70% nas mãos de participantes. Caso sejam detectadas pessoas sem máscara ou com temperatura acima de 37,8°C, serão orientadas a procurar os serviços médicos e não poderão entrar no local.

Fiscais oferecerão álcool a 70% em todos os ambientes de prova: as salas, pontos de circulação e entrada dos sanitários.

SINALIZAÇÃO VISUAL

Haverá orientação visual informando as localizações das salas a fim de evitar o trânsito desnecessário.

Haverá sinalização do chão frente a portas dos prédios e salas demarcando o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas participantes.

Será viabilizado um suporte de informações nas entradas dos prédios (cartazes, faixas) orientando o não agrupamento de pessoas nas dependências externas do prédio.

HIGIENIZAÇÃO E USO DOS BANHEIROS

Desinfecção constante durante o processo seletivo de superfícies tocadas com frequência como corrimões, maçanetas com álcool a 70% ou desinfetante com registro na ANVISA.

Nos banheiros, a entrada será controlada por fiscal volante de forma que apenas 50% da

capacidade sejam permitidas.

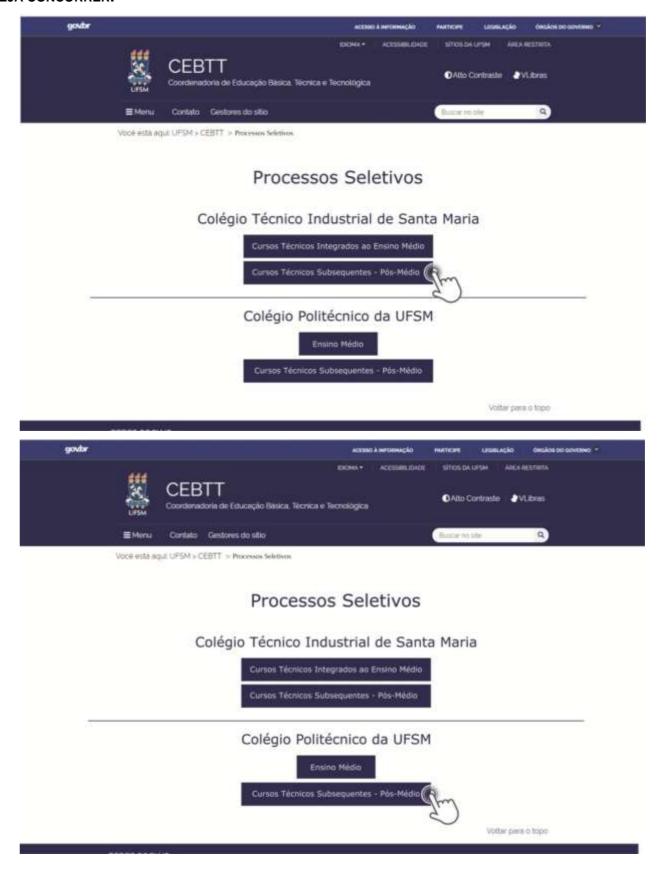
Será incentivada a prática da higiene e a devida assepsia dentro dos banheiros através de cartazes informativos.

APÊNDICE C - PASSO A PASSO DA ISENÇÃO E DA INSCRIÇÃO

1°) ACESSE A PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO DOS COLÉGIOS DA UFSM, WWW.UFSM.BR/COLEGIOS, E CLIQUE NO ÍCONE 'PROCESSOS SELETIVOS'.

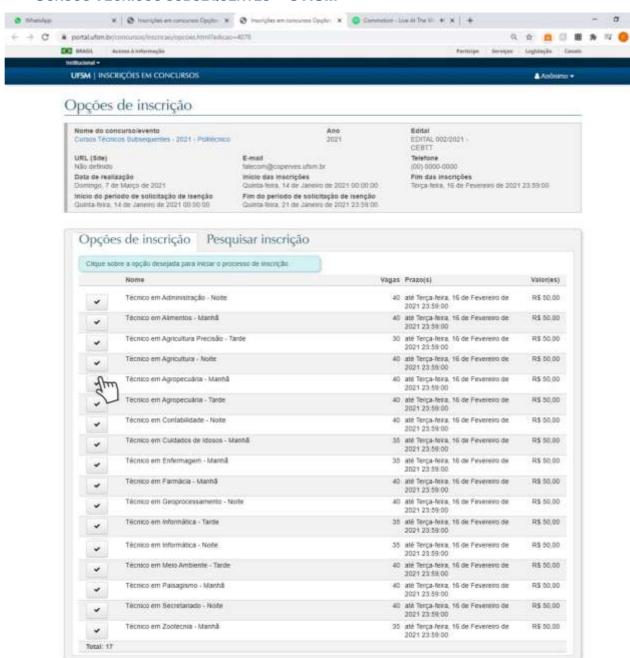


2°) CLIQUE NO ÍCONE CORRESPONDENTE DOS CURSOS SUBSEQUENTES DO COLÉGIO A QUE DESEJA CONCORRER.

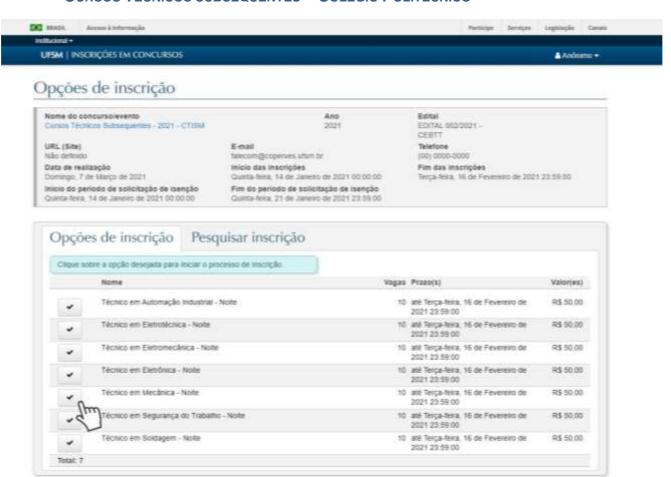


3º) EM OPÇÕES DE INSCRIÇÃO, SELECIONE UM DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CTISM OU DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM.

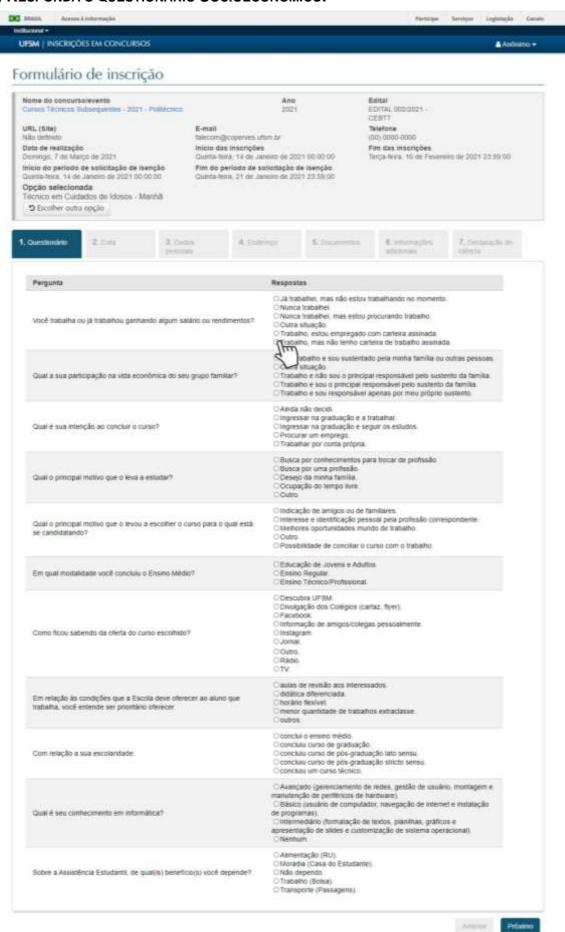
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - CTISM



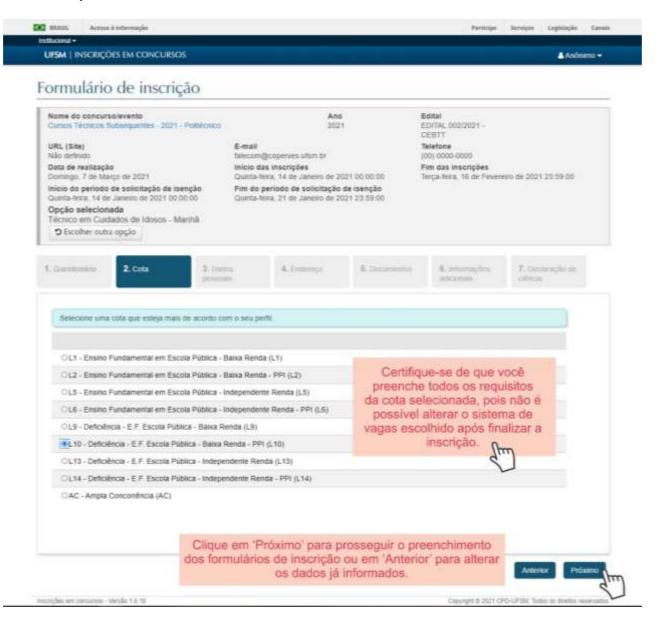
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - COLÉGIO POLITÉCNICO



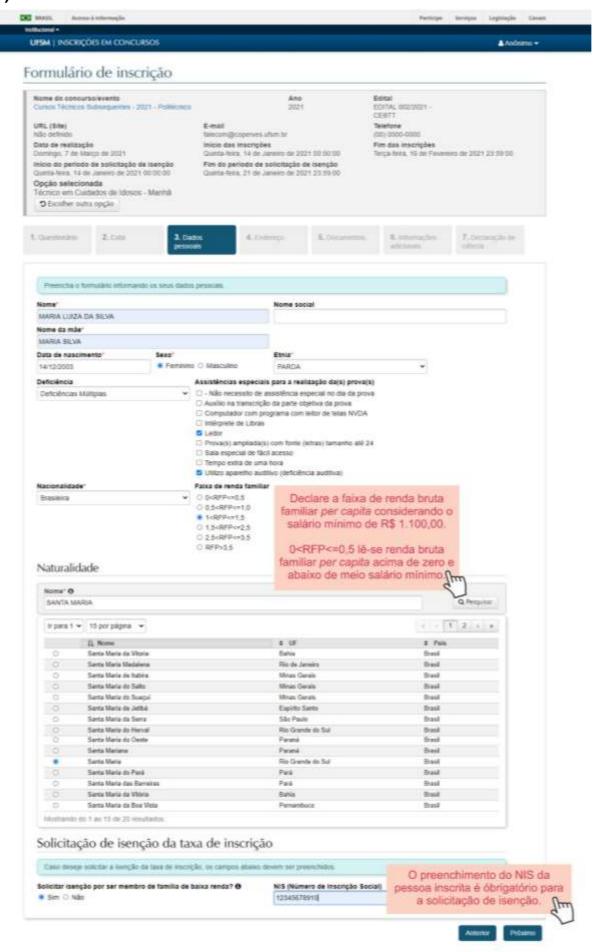
4º) RESPONDA O QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO.



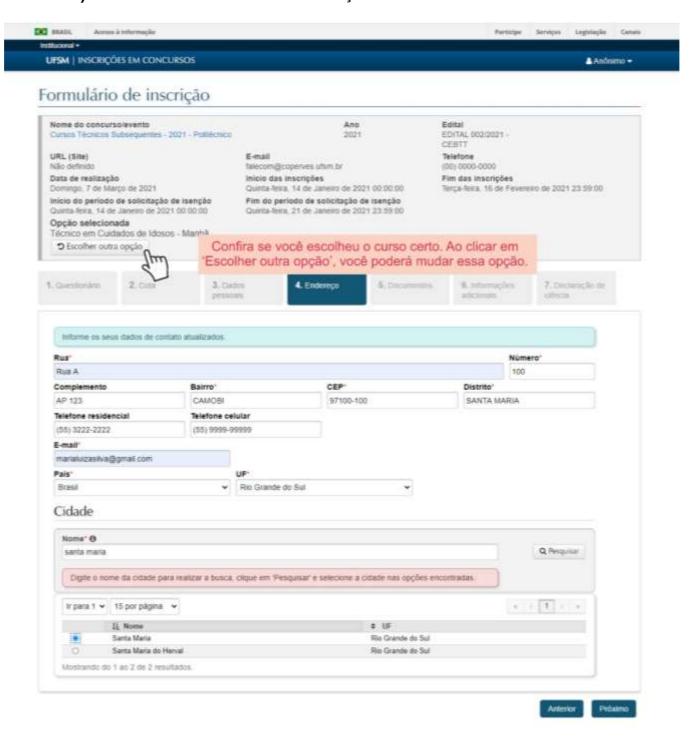
5°) ESCOLHA O SISTEMA DE VAGAS PELO QUAL DESEJA CONCORRER.



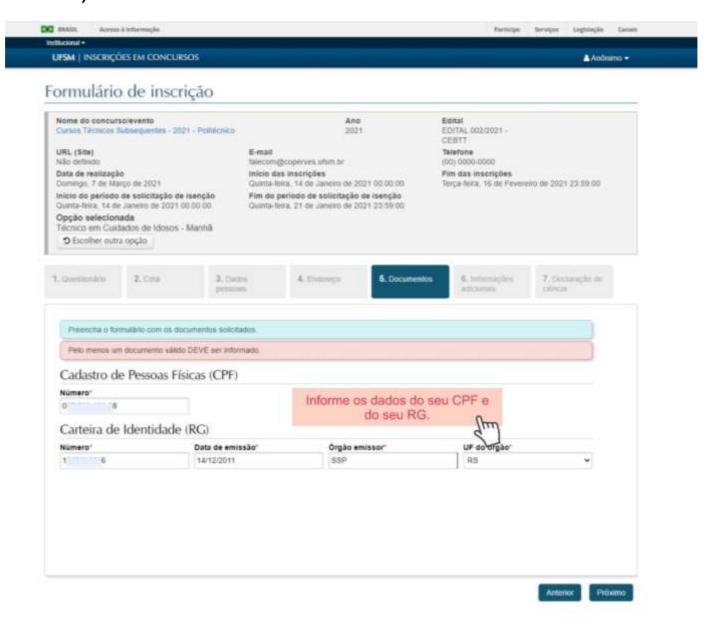
6º) PREENCHA O FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS.



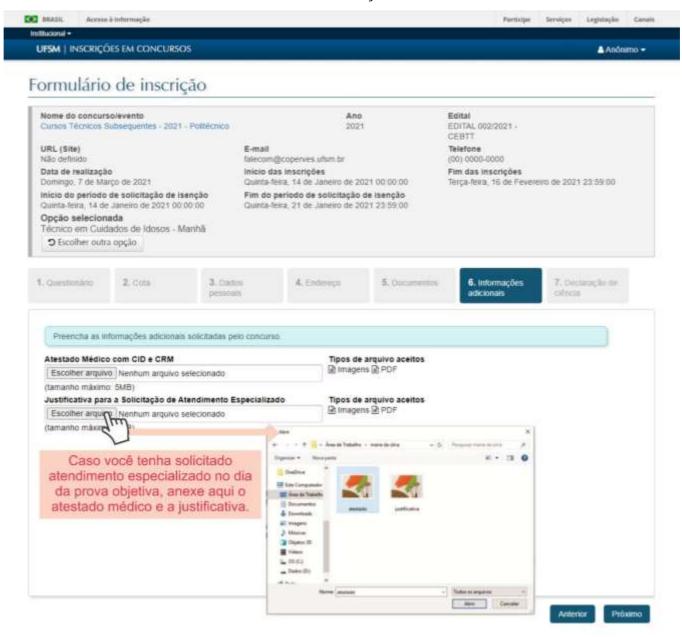
7º) PREENCHA O FORMULÁRIO DE ENDEREÇO.



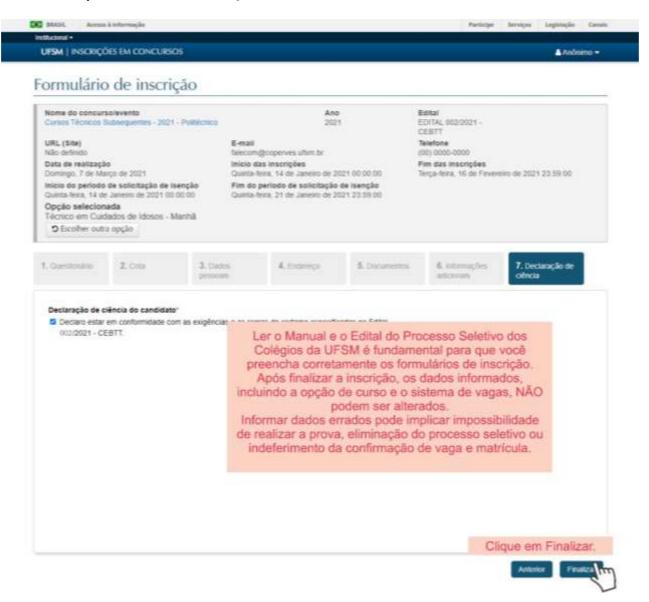
8º) PREENCHA O FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS.



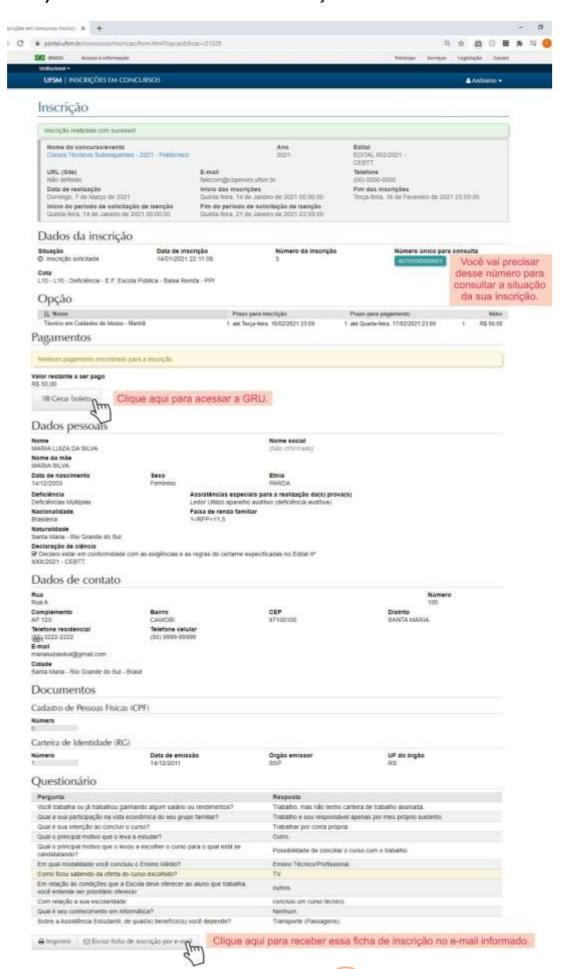
9°) CASO PRECISE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO DIA DA PROVA, ANEXE O ATESTADO MÉDICO E A JUSTIFICATIVA NA ABA INFORMAÇÕES ADICIONAIS.



10°) MARQUE A DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CLIQUE EM FINALIZAR.



11º) VOCÊ VISUALIZARÁ A FICHA DE INSCRIÇÃO.



12º) VERIFIQUE SE SUA INSCRIÇÃO FOI HOMOLOGADA



